



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Fevereiro de 2026



SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

31 de março de 2026 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, 5 – 2.º | 1149-004 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	9
II.1. Saldo	10
II.2. Despesa	12
II.3. Receita	24
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	31
III.1. Serviço Nacional de Saúde	32
III.2. Operações com ativos financeiros	33
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	34
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	36
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	37
V. NOTAS COMPLEMENTARES	65
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	66
B. Glossário	72
C. Siglas e Acrónimos	78

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	25
Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)....	6	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado.....	26
Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional	7	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	26
Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas	11	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	28
Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	14	Quadro 17. Restantes receitas.....	29
Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	15	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	32
Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	16	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	33
Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	17	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	33
Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	19	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado	34
Quadro 9. Principais transferências do Estado	20	Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	36
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	21		
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	22		
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	24		

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas.....	1	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	35
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026	10	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	35
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva	12		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	24		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	38	Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	53
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	39	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	54
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	41	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	55
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	42	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	56
Anexo V. Execução orçamental do Estado	43	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	57
Anexo VI. Receita do Estado	44	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	58
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos	45	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	60
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	46	Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026.....	62
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	47	Anexo XXIII. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	63
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	48	Anexo XXIV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	64
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	49		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	50		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	51		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	52		

I. SUMÁRIO

Em fevereiro de 2026, as Administrações Públicas (AP) registaram um saldo global de 1992,4 milhões de euros, que traduz uma redução de 127 milhões de euros, face ao verificado em igual período do ano anterior, em resultado do crescimento da receita (5%) ser inferior ao da despesa (6,3%).

O saldo primário ascendeu a 3057,8 milhões de euros, menos 134,7 milhões de euros face a 2025.

O crescimento da receita das AP em 5% resultou, fundamentalmente, da evolução das receitas não fiscal e não contributiva (13,3%) e contributiva (7,9%), complementada pela receita fiscal (1%), que foi afetada pelo efeito das tempestades do final de janeiro e início de fevereiro.

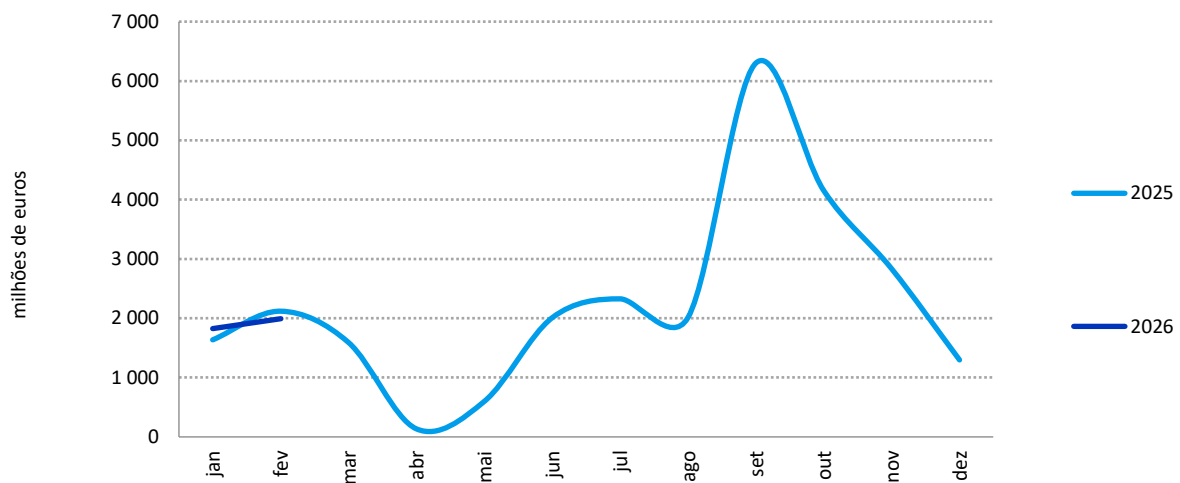
O crescimento da despesa primária em 6,8% decorre essencialmente dos aumentos ocorridos nas transferências (7,7%), nas despesas com pessoal (5,8%) e nas aquisições de bens e serviços (8%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas diminuem em 127 e 134,7 milhões de euros, respetivamente.

Evolução resulta da variação ocorrida na receita (5%) ser inferior à da despesa (6,3%).

Despesa e despesa primária crescem 6,3% e 6,8%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.



O crescimento da **receita fiscal** (1%) reflete sobretudo a execução do IMI (189,6%), para além do IVA (0,9%), do IRS (1%) e do ISP (3,4%), atenuado pelas quebras do IRC (-40,3%) e do Imposto sobre o tabaco (-14,2%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (7,9%), o contributo mais significativo foi o da Segurança Social (8,3%).

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 13,3% devido, maioritariamente, ao acréscimo no agregado das restantes receitas (76,5%), para além das transferências (12%).

Relativamente ao crescimento da despesa com **transferências** (7,7%), destacam-se os acréscimos associados ao pagamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia, bem como aos encargos com pensões, quer no regime geral da Segurança Social, quer no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, espelhando a atualização anual das pensões e o aumento do número de pensionistas. Releva ainda o incremento nas restantes prestações sociais da Segurança Social, em particular, as transferências para as instituições sem fins lucrativos, e nos apoios concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. no âmbito do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.

Para o crescimento nas **despesas com pessoal** (5,8%) contribuíram as atualizações salariais dos trabalhadores em funções públicas, bem como o aumento da remuneração mínima mensal garantida. De realçar, ainda, o impacto das medidas de valorização ao nível das carreiras específicas, designadamente nas áreas da educação, da saúde, das forças de segurança, e nos ramos das forças armadas.

No que respeita à evolução das **aquisições de bens e serviços** (8%), salienta-se o maior volume de pagamentos em produtos vendidos nas farmácias, medicamentos, material de consumo clínico e outros serviços de saúde, nas entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como a evolução verificada nas participações do regime convencionado dos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Da qual Administração Central e Segurança Social

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)		2025	2026	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	18 748,0	19 604,7	856,7	4,6	4,5	17 574,2	18 205,3	631,1	3,6
Receita fiscal	10 670,4	10 779,1	108,7	1,0	0,6	9 870,2	9 829,4	-40,8	-0,4
Impostos diretos	4 096,8	4 136,3	39,5	1,0	0,2	3 514,9	3 413,7	-101,2	-2,9
Impostos indiretos	6 573,5	6 642,8	69,3	1,1	0,4	6 355,3	6 415,7	60,4	1,0
Contribuições de Segurança Social	5 345,4	5 766,2	420,8	7,9	2,2	5 345,4	5 766,2	420,8	7,9
Transferências correntes	505,0	536,9	31,9	6,3	0,2	498,7	524,1	25,4	5,1
Outras receitas correntes	2 086,7	2 475,2	388,4	18,6	2,0	1 709,6	2 048,1	338,5	19,8
Diferenças de consolidação	140,4	47,3	-93,1			150,3	37,5	-112,9	
Receita de capital	479,2	578,9	99,7	20,8	0,5	337,7	425,2	87,5	25,9
Venda de bens de investimento	36,1	8,9	-27,2	-75,3	-0,1	14,1	3,9	-10,2	-72,6
Transferências de capital	422,9	501,9	79,0	18,7	0,4	310,1	358,1	48,0	15,5
Outras receitas de capital	3,4	27,2	23,7	-	0,1	1,6	23,9	22,3	-
Diferenças de consolidação	16,7	40,9	24,2			11,9	39,4	27,5	
Receita efetiva	19 227,2	20 183,6	956,5	5,0		17 911,9	18 630,5	718,6	4,0
Despesa corrente	15 848,0	16 767,9	919,8	5,8	5,4	15 153,7	16 055,5	901,8	6,0
Despesas com pessoal	4 312,3	4 564,2	251,9	5,8	1,5	3 419,7	3 598,1	178,4	5,2
Remunerações certas e permanentes	3 095,4	3 277,5	182,2	5,9	1,1	2 408,1	2 541,2	133,1	5,5
Abonos variáveis e eventuais	359,6	357,9	-1,6	-0,4	0,0	305,9	296,3	-9,5	-3,1
Segurança Social	857,4	928,7	71,4	8,3	0,4	705,7	760,6	54,8	7,8
Aquisição de bens e serviços	2 101,0	2 268,1	167,1	8,0	1,0	1 519,9	1 672,9	152,9	10,1
Juros e outros encargos	1 073,2	1 065,4	-7,8	-0,7	0,0	1 044,5	1 041,2	-3,3	-0,3
Transferências correntes	8 021,5	8 572,9	551,5	6,9	3,2	8 878,7	9 494,2	615,5	6,9
Subsídios	274,1	205,7	-68,4	-25,0	-0,4	242,2	185,3	-56,8	-23,5
Outras despesas correntes	66,1	69,4	3,4	5,1	0,0	39,1	41,6	2,5	6,3
Diferenças de consolidação	0,0	22,2	22,1			9,5	22,2	12,6	
Despesa de capital	1 259,7	1 423,3	163,6	13,0	1,0	1 009,8	1 175,0	165,1	16,4
Investimentos	916,6	1 002,3	85,7	9,4	0,5	577,2	593,8	16,6	2,9
Transferências de capital	296,4	382,7	86,3	29,1	0,5	388,4	544,9	156,5	40,3
Outras despesas de capital	16,2	13,5	-2,6	-16,4	0,0	13,7	11,6	-2,2	-15,8
Diferenças de consolidação	30,5	24,7	-5,8			30,5	24,7	-5,8	
Despesa efetiva	17 107,8	18 191,2	1 083,4	6,3		16 163,6	17 230,5	1 066,9	6,6
Saldo global	2 119,4	1 992,4	-127,0			1 748,3	1 400,0	-348,3	
Despesa primária	16 034,6	17 125,8	1 091,2	6,8	6,4	15 119,0	16 189,3	1 070,3	
Saldo corrente	2 900,0	2 836,8	-63,1			2 420,5	2 149,8	-270,7	
Saldo de capital	-780,6	-844,4	-63,8			-672,1	-749,7	-77,6	
Saldo primário	3 192,6	3 057,8	-134,7			2 792,9	2 441,2	-351,7	

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

A relação entre o sistema da Segurança Social e o Orçamento do Estado.

A Segurança Social é o subsetor das Administrações Públicas (AP) que contempla o conjunto dos sistemas e dos subsistemas definidos na lei de bases da Segurança Social¹ (LBSS), as respetivas fontes de financiamento e os organismos responsáveis pela sua gestão.

O subsetor da Segurança Social tem autonomia orçamental e financeira, com um orçamento próprio – o Orçamento da Segurança Social (OSS) –, assim como uma tesouraria própria, autónoma da Tesouraria Central do Estado. Não obstante, o orçamento da segurança social é apresentado pelo Governo e aprovado pela Assembleia da República como parte integrante do Orçamento do Estado (OE).

A Segurança Social compõe-se de vários sistemas, destacando-se o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania, dividindo-se este último em subsistema de Proteção familiar, subsistema de Ação Social e subsistema de Solidariedade.

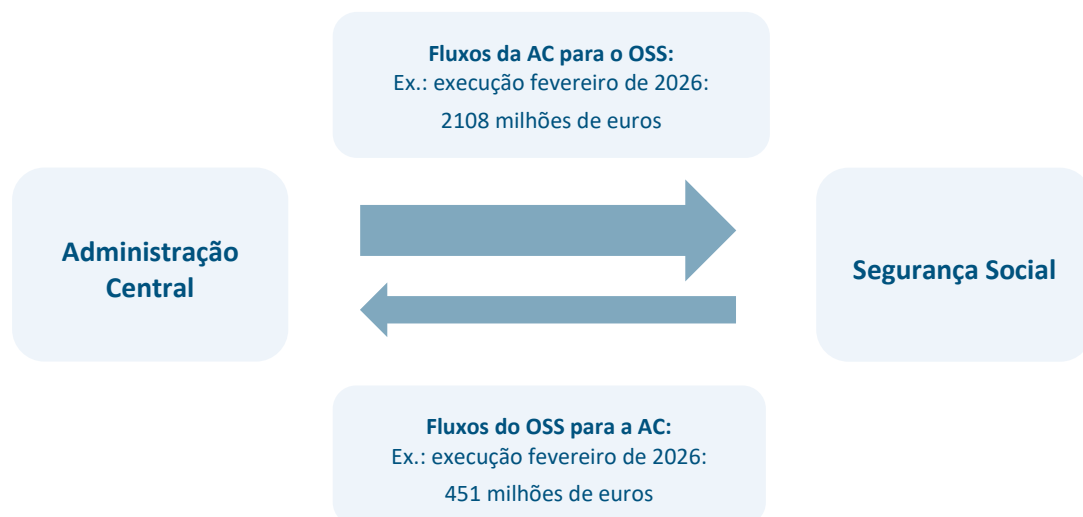


Fluxos financeiros entre a Administração Central (AC) e a Segurança Social.

A proteção garantida no âmbito do Sistema de Proteção Social de Cidadania é financiada por transferências do OE e por consignação de receitas fiscais, inscritas na AC, como por exemplo, na ação social, as provenientes de consignação de receitas de jogos sociais.

As prestações substitutivas dos rendimentos de atividade profissional, atribuídas no âmbito do Sistema Previdencial, são financiadas por quotizações dos trabalhadores e por contribuições das entidades empregadoras. No caso das políticas ativas de emprego e formação profissional, a contrapartida nacional das despesas financiadas pelo Fundo Social Europeu é suportada por transferências do OE.

De salientar, contudo, que a relação entre o OSS e a Administração Central ocorre nos dois sentidos, seja por via de transferências do OE para o OSS – para cumprimento da LBSS ou por consignação de impostos – e do OSS para o OE, por exemplo, no âmbito da formação profissional e da ação social. Esta relação bidirecional é também notória quando são tomadas medidas com impacto quer no OE quer no OSS, como por exemplo, quando ocorre uma atualização extraordinária de pensões.



Notas:

¹ Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro (aprova as bases gerais do sistema de Segurança Social).

Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)

Em 2025, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em 2058,6 milhões de euros, correspondendo a 0,7% do PIB, o que representa uma melhoria de 0,1 pontos percentuais (p.p.) face a 2024 (0,6% do PIB). Em termos nominais, registou-se um aumento de 196,1 milhões de euros face ao ano anterior, refletindo um crescimento da receita (6,7%) superior ao da despesa (6,6%). O saldo primário atingiu 8023,2 milhões de euros, equivalente a 2,6% do PIB, traduzindo uma diminuição de 0,1 p.p. face aos 2,7% do PIB observados no ano anterior.

Face a 2024, o crescimento da receita (6,7%) é explicado pela receita corrente (5,8%) e pela receita de capital (47,6%).

O aumento da receita corrente resultou, sobretudo, da evolução positiva da receita fiscal (5,9%) e das contribuições sociais (8%), refletindo o dinamismo da economia e do mercado de trabalho. Nos impostos sobre a produção e a importação, registou-se um crescimento de 7,1%, com destaque para o IVA (7,2%), resultado dos efeitos positivos da atividade económica, para o IMT (25,3%), justificado pelo desempenho positivo do mercado imobiliário, e para o ISP (7,3%), influenciado pelo descongelamento progressivo da taxa de carbono iniciado no 2.º semestre de 2024. Os impostos correntes sobre o rendimento e o património, que registaram uma redução do seu peso no PIB de 0,1 p.p., aumentaram 4,3%, resultado do crescimento do IRS (8,8%) que beneficiou da evolução favorável do emprego e dos salários, da redução dos reembolsos e do aumento dos pagamentos das notas de cobrança. Em sentido inverso, registou-se uma diminuição do IRC (-3,5%), para a qual contribuiu, em particular, a redução dos pagamentos por autoliquidação das empresas.

A receita de capital registou um crescimento de 47,6%, explicado sobretudo pelo aumento dos fundos europeus recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O aumento da despesa (6,6%) foi determinado pelo crescimento da despesa corrente (5,6%) e da despesa de capital (18,1%).

Para o crescimento da despesa corrente contribuiu o aumento dos encargos com prestações sociais (5,9%), explicado, em grande medida, pela atualização regular e extraordinária das pensões e pelo aumento do número de pensionistas, bem como pelas outras prestações sociais, tais como o complemento solidário para idosos e as prestações de parentalidade. Destaca-se ainda o crescimento das despesas com pessoal (7,6%), refletindo a política de valorização remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública que tem vindo a ser implementada de forma gradual.

A despesa de capital cresceu 18,1%, destacando-se o aumento da formação bruta de capital fixo (16,3%), influenciado pela aceleração da execução dos projetos financiados pelo PRR e pelos investimentos em curso na Administração Local. As outras despesas de capital (24,7%), refletem, principalmente, os apoios a projetos enquadrados no âmbito do PRR, em particular as Agendas Mobilizadoras e Verdes, bem como a devolução do Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário na sequência da declaração de inconstitucionalidade deste imposto.

Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional

(milhões de euros)

	2024	2025	Variação homóloga		
			Absoluta	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita Corrente	122 069,4	129 165,9	7 096,5	5,8	5,7
Impostos sobre a produção e a importação	41 566,6	44 513,7	2 947,2	7,1	2,4
Impostos correntes sobre o rendimento, património	29 486,2	30 754,5	1 268,3	4,3	1,0
Contribuições sociais	35 882,5	38 770,8	2 888,3	8,0	2,3
Vendas	9 149,5	8 952,2	-197,3	-2,2	-0,2
Outras receitas correntes	5 984,6	6 174,7	190,1	3,2	0,2
Receita de Capital	2 598,4	3 834,1	1 235,7	47,6	1,0
Receita Total	124 667,8	133 000,0	8 332,2	6,7	
Despesa corrente	112 768,6	119 085,1	6 316,5	5,6	5,1
Despesas com pessoal	30 321,6	32 611,8	2 290,2	7,6	1,9
Consumo intermédio	15 076,2	15 723,0	646,8	4,3	0,5
Prestações sociais	52 143,2	55 197,6	3 054,4	5,9	2,5
Subsídios	1 885,7	1 718,5	-167,2	-8,9	-0,1
Juros	5 934,8	5 964,5	29,8	0,5	0,0
Outra despesa corrente	7 407,1	7 869,6	462,5	6,2	0,4
Despesa de Capital	10 036,7	11 856,3	1 819,6	18,1	1,5
Formação bruta de capital fixo	7 880,8	9 167,0	1 286,2	16,3	1,0
Outras despesas de capital	2 155,9	2 689,3	533,3	24,7	0,4
Despesa Total	122 805,3	130 941,4	8 136,1	6,6	
Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de Financiamento	1 862,5	2 058,6	196,1		
Em % do PIB	0,6	0,7			

Fonte: Instituto Nacional de Estatística — Procedimento dos Défices Excessivos (1.ª notificação de 2026).

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

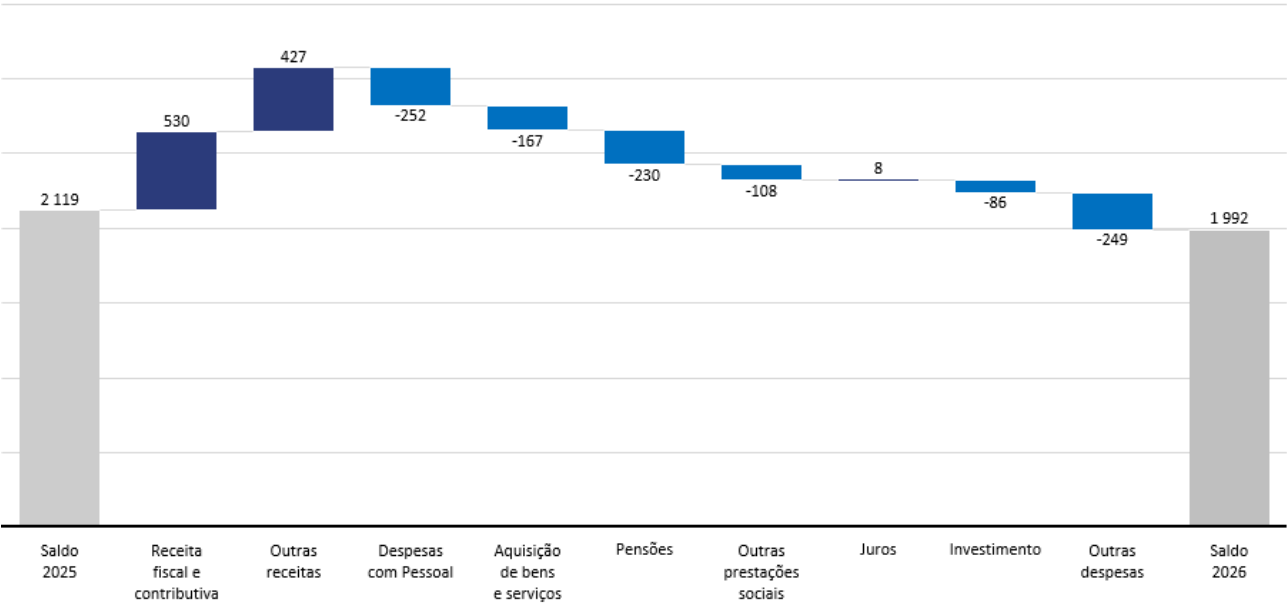
II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas apresentou uma diminuição de 127 milhões de euros, influenciado pelo decréscimo do saldo da Administração Central (-607 milhões de euros) e da Administração Regional (-29,4 milhões de euros). No sentido do acréscimo, releva o saldo da Segurança Social, que melhorou 258,7 milhões de euros, e o da Administração Local, onde o incremento foi de 250,8 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Melhoria do Saldo Diminuição do Saldo Total



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 748,3	1 400,0	17 911,9	18 630,5	16 163,6	17 230,5	4,0	6,6
Administração Central	521,0	-86,1	13 176,1	13 576,5	12 655,2	13 662,6	3,0	8,0
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-492,4	-1 203,2	10 545,5	10 874,1	11 037,9	12 077,3	3,1	9,4
Metro do Porto, S.A.	36,4	-22,0	49,6	20,2	13,2	42,2	-59,2	219,2
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	16,8	-26,6	119,6	136,3	102,8	162,9	14,0	58,5
Fundo Ambiental	57,1	94,5	77,5	141,7	20,5	47,2	82,8	130,8
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-324,6	-263,0	146,7	163,9	471,3	426,9	11,7	-9,4
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	-3,6	69,3	2,5	85,5	6,1	16,2	-	167,8
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	3,6	173,4	8,5	196,7	4,9	23,2	-	372,8
Segurança Social	1 227,4	1 486,1	7 135,5	7 600,9	5 908,1	6 114,8	6,5	3,5
Administração Regional	22,5	-7,0	551,6	545,9	529,1	552,9	-1,0	4,5
Administração Local	348,6	599,4	2 068,3	2 387,6	1 719,7	1 788,2	15,4	4,0
Administrações Públicas	2 119,4	1 992,4	19 227,2	20 183,6	17 107,8	18 191,2	5,0	6,3

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** subjacentes à execução de fevereiro de 2026 fixaram-se em 1400 milhões de euros e 2441,2 milhões de euros, respetivamente, o que significou uma quebra de 348,3 milhões de euros e 351,7 milhões de euros, respetivamente, face a 2025.

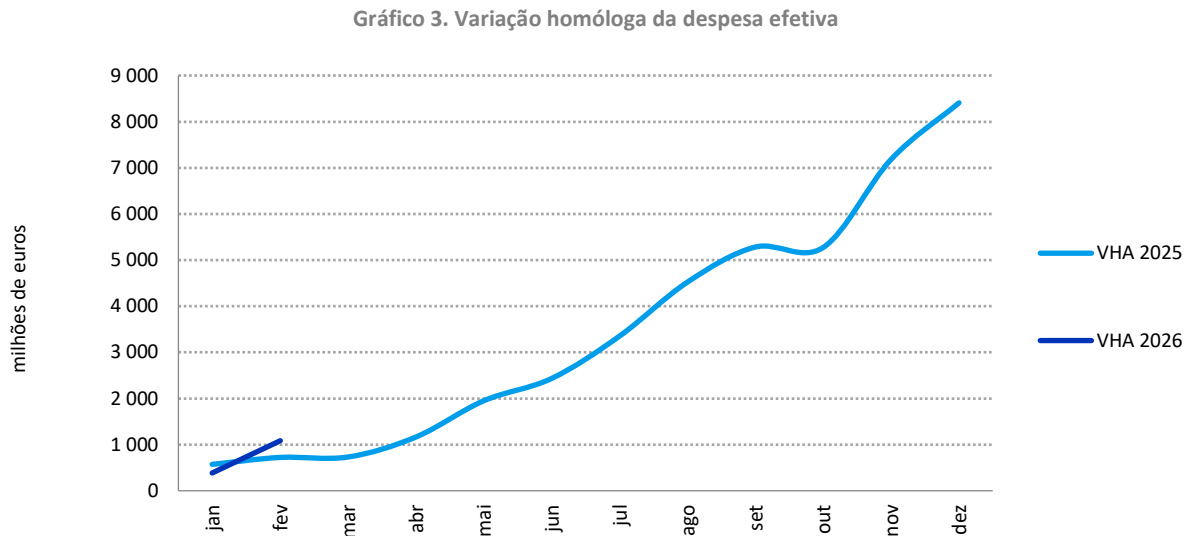
A evolução do saldo global assentou num crescimento da despesa (6,6%) superior ao da receita (4%).

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)**, no valor de 592,4 milhões de euros, representa um crescimento de 221,3 milhões de euros face ao ano anterior. Na Administração Regional, o saldo apurado foi de -7 milhões de euros (-48,4 milhões de euros na RAA e 41,5 milhões de euros na RAM), registando uma redução de 29,4 milhões de euros face ao período homólogo. Quanto à Administração Local, apresentou um saldo de 599,4 milhões de euros, superior em 250,8 milhões de euros ao verificado em 2025.



II.2. Despesa

Em fevereiro de 2026, a **despesa consolidada das Administrações Públicas** cresceu 6,3%, face ao período homólogo, enquanto a despesa primária aumentou 6,8%.



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

Nas despesas com pessoal verificou-se um aumento de 5,8%, face ao ano anterior, impulsionado, de forma generalizada, pela atualização salarial dos trabalhadores em funções públicas¹, bem como pela valorização da remuneração mínima mensal garantida².

A nível setorial, destaque sobretudo para a evolução verificada no setor da Educação, em virtude dos acréscimos remuneratórios por via das progressões ao abrigo do estatuto da carreira docente³ e do processo faseado de recuperação do tempo de serviço dos professores⁴.

Adicionalmente, salienta-se o crescimento associado ao aumento de efetivos, à revisão da carreira dos farmacêuticos⁵ e às alterações na estrutura remuneratória⁶ dos trabalhadores médicos, refletido no setor da Saúde.

De referir, ainda, a evolução das despesas com pessoal nas forças de segurança, destacando-se os encargos resultantes da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco⁷. No setor da Defesa, referência para atualização dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo⁸, bem como para a revisão remuneratória das carreiras militares⁹.

¹ Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, que altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública.

² Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.

³ Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual.

⁴ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

⁵ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

⁶ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime de dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

⁷ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

⁸ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

⁹ Decreto-Lei n.º 64/2024, de 30 de setembro, que procede à valorização das posições remuneratórias dos militares dos ramos das Forças Armadas, e que prevê reposicionamentos remuneratórios a partir de 1 de janeiro de 2026.

Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	3 370,1	3 547,2	86,5	177,1	5,4	5,3	4,1
Educação	864,4	913,4	26,6	49,0	6,4	5,7	1,1
Saúde	1 070,4	1 109,3	17,5	38,9	3,4	3,6	0,9
Segurança Interna	329,3	349,3	9,2	20,0	5,8	6,1	0,5
Defesa	202,1	219,9	8,4	17,8	8,6	8,8	0,4
Ensino Superior, Ciência e Inovação	262,9	273,2	3,4	10,2	2,9	3,9	0,2
Justiça	187,9	197,9	6,7	10,0	7,5	5,3	0,2
Outros	452,9	484,1	14,6	31,2	6,8	6,9	0,7
Segurança Social	49,7	50,9	0,2	1,3	0,9	2,5	0,0
Administração Regional	224,4	234,3	0,8	9,9	0,8	4,4	0,2
Administração Local	668,2	731,8	26,4	63,7	8,2	9,5	1,5
Administrações Públicas	4 312,3	4 564,2	113,9	251,9	5,5	5,8	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

As aquisições de bens e serviços registaram um incremento de 9,3% em termos comparáveis¹⁰ (em termos não ajustados, aumentaram 8%), em grande medida explicado pelo aumento verificado nas entidades do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente na despesa com a aquisição de produtos vendidos nas farmácias, medicamentos, material de consumo clínico e outros serviços de saúde.

Salienta-se, ainda, o diferente perfil de pagamento¹¹ dos encargos com as participações aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE), no âmbito do regime convencionado.

A aceleração verificada neste agregado (por memória, -1,1%, em janeiro) é justificada pelo comportamento dos pagamentos efetuados pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde face ao mês anterior.

Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	1 510,0	1 667,9	-27,8	157,9	-4,0	10,5	7,5
Saúde	1 031,9	1 107,2	-65,2	75,3	-12,1	7,3	3,6
Serviço Nacional de Saúde	1 018,8	1 087,8	-63,5	69,0	-11,9	6,8	3,3
Finanças	131,9	183,7	9,8	51,8	17,4	39,2	2,5
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	101,7	161,8	12,0	60,1	24,7	59,1	2,9
Autoridade Tributária e Aduaneira	21,2	12,3	-1,1	-8,9	-28,0	-41,9	-0,4
Infraestruturas e Habitação	49,6	61,3	-3,3	11,7	-16,3	23,6	0,6
Metro do Porto, S.A.	7,1	16,5	2,5	9,4	45,0	133,3	0,4
Agricultura e Mar	7,6	15,9	4,9	8,3	405,6	109,9	0,4
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	0,7	4,5	2,0	3,7	-	-	0,2
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	1,8	4,2	2,6	2,4	-	129,9	0,1
Defesa	19,5	26,5	3,6	6,9	90,8	35,5	0,3
Instituto de Ação Social das Forças Armadas	7,2	12,0	4,8	4,8	-	67,3	0,2
Educação	60,0	66,3	30,7	6,4	-	10,6	0,3
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	55,7	61,5	29,7	5,8	-	10,4	0,3
Justiça	54,0	44,4	-1,5	-9,6	-9,9	-17,8	-0,5
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	10,0	1,5	-2,6	-8,4	-97,6	-84,8	-0,4
Outros	155,4	162,5	-6,9	7,1	-13,6	4,5	0,3
Segurança Social	9,9	5,0	0,0	-4,9	0,1	-49,8	-0,2
Administração Regional	110,8	130,0	-4,2	19,2	-10,4	17,3	0,9
Administração Local	470,2	465,2	-3,4	-5,0	-1,8	-1,1	-0,2
Administrações Públicas	2 101,0	2 268,1	-35,4	167,1	-3,9	8,0	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

¹⁰ Análise das aquisições de bens e serviços ajustada de uma situação que afeta a comparabilidade: encargos com as Parcerias Público-Privadas (PPP), em 2025, por parte da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a Administração Central, objeto de eliminação no processo de consolidação (25,1 milhões de euros).

¹¹ Decorre de oscilações associadas à cadência de entrada, conferência e aprovação da faturação, bem como da tesouraria disponível para a realização de pagamentos.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos nas Administrações Públicas, em fevereiro, registou um decréscimo de 0,7%, relacionado, sobretudo com a variação verificada nos outros juros e encargos financeiros da Administração Central. De mencionar, ainda, a diminuição nos subsetores da Administração Local e Regional e nos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado.

Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas
Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	1 043,2	1 039,6	-3,0	-3,6	-1,3	-0,3	-0,3
Juros e outros encargos da dívida pública	1 028,6	1 026,8	-2,3	-1,8	-1,0	-0,2	-0,2
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	4,7	6,4	-0,1	1,7	-12,9	35,3	0,2
Ambiente e Energia	0,0	4,1	0,0	4,1	-100,0	-	0,4
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	0,0	4,1	0,0	4,1	-100,0	-	0,4
Infraestruturas e Habitação	1,3	0,3	0,0	-0,9	-48,4	-75,1	-0,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1,0	0,1	0,0	-0,9	-99,8	-90,0	-0,1
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	3,4	2,0	-0,1	-1,5	-10,0	-42,9	-0,1
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	9,9	6,5	-0,6	-3,4	-14,3	-34,6	-0,3
Segurança Social	1,3	1,6	0,4	0,2	83,4	18,2	0,0
Administração Regional	16,0	14,1	-2,0	-1,9	-14,1	-11,7	-0,2
Administração Local	12,6	10,1	-1,2	-2,6	-15,7	-20,2	-0,2
Administrações Públicas	1 073,2	1 065,4	-5,7	-7,8	-2,2	-0,7	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹² aumentou 5,3%, face ao período homólogo, evidenciando essencialmente o aumento nos juros das Obrigações do Tesouro, que refletem o pagamento do cupão relativo à OT 3,875% fevereiro 2030 e à OT 4,1% fevereiro 2045. Para este aumento continuam, também, a contribuir os juros pagos em janeiro, associados à tranche do empréstimo PRR desembolsada em dezembro de 2024.

Em sentido atenuante, verificou-se um decréscimo nos juros dos Certificados de Aforro e do Tesouro, refletindo essencialmente a descida dos indexantes das taxas de remuneração associadas a estes instrumentos, bem como nos instrumentos da dívida pública, tanto de curto como de médio e longo prazo (CEDIC e CEDIM, respetivamente), devido à diminuição que ocorreu nas respetivas taxas de juro de remuneração.

O comportamento dos juros com Obrigações do Tesouro constituiu a principal explicação para a inversão verificada nos juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado face ao observado no mês anterior (por memória, -7,2%).

¹² Conforme disposto no «Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Juros da dívida pública	1 069,9	1 118,4	-18,3	48,5	-6,3	4,5	4,5
Certificados de Aforro e do Tesouro	256,3	242,2	-9,9	-14,1	-7,3	-5,5	-1,3
CEDIC / CEDIM	49,0	35,1	-16,2	-13,9	-37,4	-28,4	-1,3
Empréstimos PAEF	38,1	44,6	0,0	6,5	-	17,1	0,6
Bilhetes do Tesouro	63,1	59,9	-3,3	-3,3	-5,2	-5,2	-0,3
Obrigações do Tesouro	563,6	622,9	-3,4	59,3	-100,0	10,5	5,5
Outros	99,7	113,7	14,5	14,0	33,0	14,0	1,3
Comissões	17,9	16,8	-0,1	-1,2	-0,8	-6,5	-0,1
Empréstimos PAEF	0,0	0,0	0,0	0,0	346,7	346,7	0,0
Outros	17,9	16,8	-0,1	-1,2	-0,8	-6,5	-0,1
Juros e outros encargos pagos	1 087,8	1 135,2	-18,4	47,4	-6,1	4,4	
Tvh (%)					-6,1	8,4	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-39,3	-30,8	-1,6	8,4	7,1	-21,5	
Juros e outros encargos líquidos	1 048,6	1 104,4	-20,0	55,8	-7,2	5,3	
Tvh (%)					-7,2	9,8	
Stock dívida direta do Estado	296 347,0	306 840,0	11 670,0	10 493,0			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 6.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências aumentou 7,7%, destacando-se a contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia, em que o aumento se justifica com o valor do duodécimo aplicável¹³ e pela maior antecipação duodécimal solicitada¹⁴. Sobressaíram igualmente os encargos com pensões, tanto as enquadradas no regime geral da Segurança Social como as do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo a atualização anual das pensões¹⁵, bem como o aumento homólogo em 0,4%, do número de pensionistas do regime geral.

As restantes prestações sociais da Segurança Social, no seu conjunto, também registaram uma evolução ascendente, importando mencionar as transferências para instituições sem fins lucrativos, enquadradas em programas de ação social, refletindo a atualização dos acordos de cooperação, bem como as prestações de parentalidade, por efeito do aumento do número de beneficiários e do valor médio dessa prestação.

De mencionar, ainda, os apoios concedidos no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027¹⁶, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e para o efeito da transição para este programa das medidas que não foram executadas no Programa de Desenvolvimento Rural 2020¹⁷. Referência, também, para a execução de projetos associados à “Descarbonização da Indústria”, e às “Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial”, enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

¹³ O valor do duodécimo em fevereiro de 2026 (245,1 milhões de euros) foi superior ao de fevereiro de 2025 (190,4 milhões de euros).

¹⁴ O número de duodécimos solicitados até fevereiro de 2026 foi superior (2,2 duodécimos) ao solicitado no mesmo período de 2025 (2 duodécimos).

¹⁵ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 2,02% e 2,80%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

¹⁶ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

¹⁷ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020. Os pagamentos deste programa terminaram em 31 de dezembro de 2025.

Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Contribuição financeira para a União Europeia	382,9	539,2	52,7	156,3	27,3	40,8	1,9
Segurança Social - Pensões e complementos	3 508,3	3 651,5	75,7	143,3	4,2	4,1	1,7
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	1 821,9	1 911,5	37,5	89,6	4,1	4,9	1,1
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	96,7	149,7	55,8	52,9	118,0	54,7	0,6
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	419,1	460,5	24,7	41,4	11,9	9,9	0,5
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	103,4	140,9	12,1	37,5	-	36,3	0,5
Recursos Próprios Tradicionais da União Europeia	47,5	71,0	4,9	23,5	18,7	49,4	0,3
Segurança Social - Prestações de parentalidade	170,3	193,4	12,3	23,0	13,7	13,5	0,3
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	181,6	198,0	7,9	16,4	8,3	9,0	0,2
Serviço Nacional de Saúde	9,3	24,0	3,8	14,7	73,4	159,0	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	126,8	141,3	6,8	14,6	10,7	11,5	0,2
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	83,0	97,1	3,8	14,1	9,4	17,0	0,2
Fundo Ambiental	18,7	27,8	0,1	9,2	-	49,3	0,1
Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.	0,0	7,6	4,7	7,6	-	-	0,1
Segurança Social - Prestações de desemprego	298,4	305,4	3,7	7,1	2,5	2,4	0,1
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	37,2	24,2	-10,6	-13,1	-44,1	-35,1	-0,2
Administração Central - Outros	290,1	314,0	10,2	24,0	10,1	8,3	0,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	468,6	473,5	-3,1	4,9	-1,3	1,0	0,1
Segurança Social - Outros	1,0	1,5	0,2	0,5	36,8	47,7	0,0
Administração Regional - Outros	115,3	108,7	10,8	-6,6	22,7	-5,7	-0,1
Administração Local - Outros	137,9	114,8	-10,3	-23,1	-19,8	-16,8	-0,3
Administrações Públicas	8 317,9	8 955,6	303,5	637,8	7,4	7,7	

Notas:

Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

De mencionar que, com origem no Estado¹⁸, são efetuadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de fevereiro, salientam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (2428,2 milhões de euros), para a Segurança Social (2026,1 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (1416,4 milhões de euros) e para a Administração Local (1025,5 milhões de euros).

¹⁸ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 9. Principais transferências do Estado
Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	jan	fev	jan	fev
Serviço Nacional de Saúde	2 280,1	2 428,2	75,8	148,2	6,7	6,5
Segurança Social	1 896,4	2 026,1	24,0	129,7	2,4	6,8
Caixa Geral de Aposentações	1 390,1	1 416,4	26,4	26,3	3,1	1,9
Administração Local	992,7	1 025,5	3,3	32,7	0,7	3,3
Ensino superior e ação social	268,1	269,2	6,7	1,1	5,0	0,4
Regiões Autónomas	181,0	138,9	-10,9	-42,1	-7,3	-23,3

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios registou um decréscimo de 25%, refletindo em particular a evolução verificada no subsetor da Segurança Social, relacionada, em grande parte, com o menor volume de pagamentos dos apoios relativos à inclusão social, qualificação e emprego¹⁹, ainda em fase inicial, no âmbito do programa Pessoas 2030, e também à diminuição que resulta do encerramento do programa anterior²⁰.

Releva também, no sentido da redução, o subsetor da Administração Local, pela variação dos encargos relacionados com as medidas de alargamento da gratuidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos de idade²¹ e a promoção do transporte público²². Estes encargos, pagos às Entidades Municipais de Transporte, foram imputados, em 2026, à Entidade do Tesouro e Finanças, compensando, em parte, a referida redução no subsetor da Administração Local.

¹⁹ Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI).
²⁰ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).
²¹ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.
²² Programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do transporte público.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	80,4	99,3	-6,3	18,9	-15,8	23,5	6,9
Finanças	11,5	32,6	-4,8	21,1	-42,0	182,9	7,7
Entidade do Tesouro e Finanças	11,5	32,6	-4,8	21,1	-42,0	182,9	7,7
Coesão Territorial	0,1	4,2	0,0	4,1	-	-	1,5
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	0,0	3,7	0,0	3,7	-	-	1,4
Agricultura e Mar	4,1	1,1	-2,1	-3,0	-77,5	-73,0	-1,1
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	4,1	1,1	-2,1	-3,0	-77,5	-73,0	-1,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	55,5	48,6	-0,7	-6,9	-3,5	-12,5	-2,5
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	51,2	45,1	-0,6	-6,0	-3,6	-11,8	-2,2
Outros	9,2	12,9	1,3	3,7	23,4	40,0	1,3
Segurança Social	109,0	53,1	-11,8	-55,9	-32,0	-51,3	-20,4
Administração Regional	7,8	7,6	-0,3	-0,2	-7,0	-2,6	-0,1
Administração Local	76,9	45,6	-46,0	-31,3	-90,3	-40,7	-11,4
Administrações Públicas	274,1	205,7	-64,3	-68,4	-48,8	-25,0	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa associada ao investimento registou um crescimento de 22,1%, excluindo os encargos com as Parcerias Público-Privadas (PPP)²³, justificado sobretudo pelos investimentos realizados em habitação no subsetor da Administração Local.

De destacar, ainda, os investimentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas componentes relativas às “Qualificações e Competências”, “Capitalização e Inovação Empresarial” e “Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis”, da responsabilidade das Instituições do Ensino Superior. Relevou, ainda, a componente PRR designada “SNS”, em particular, em projetos de investimento em equipamentos de ressonância magnética, médico pesado e sistemas cirúrgicos robóticos e também na componente “Qualificações e Competências”, para modernização da oferta nos estabelecimentos de ensino e de formação profissional, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

²³ Parcerias Público-Privadas (PPP) — os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 31,6 milhões de euros (-8,2%), influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, de acordo com os respetivos contratos.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
	2025			2026			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	125,1	65,6	190,7	140,7	98,3	239,0	-0,1	48,3	-0,2	25,3	5,3
Ensino Superior, Ciência e Inovação	14,3	9,0	23,3	28,0	14,8	42,8	-1,0	19,6	-13,7	84,1	2,1
Instituições de Ensino Superior	14,2	8,5	22,7	24,5	12,8	37,3	-1,0	14,6	-14,7	64,2	1,6
PRR - C06 - Qualificações e competências	0,9	2,3	3,3	2,4	4,9	7,4	-0,4	4,1	-33,1	125,9	0,4
PRR - C05 - Capitalização e Inovação empresarial	0,6	1,1	1,7	3,0	2,5	5,4	-1,0	3,8	-85,5	226,0	0,4
PRR - C02 - Alojamento estudantil a custos acessíveis	3,2	1,0	4,2	5,4	1,3	6,8	-1,4	2,6	-62,4	61,8	0,3
Saúde	31,1	4,7	35,8	35,2	16,5	51,7	2,6	15,9	18,4	44,4	1,7
Serviço Nacional de Saúde	30,6	4,7	35,2	34,6	9,5	44,1	2,0	8,9	14,1	25,2	1,0
PRR - C01 - SNS	0,0	3,2	3,3	0,1	6,6	6,7	2,2	3,5	206,4	105,2	0,4
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	7,0	0,7	6,9	-	-	0,8
PRR - C01 - Transição digital na saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	7,0	0,7	6,9	-	-	0,8
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1,9	1,2	3,1	3,3	10,5	13,8	1,1	10,7	95,3	352,3	1,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	0,2	0,8	1,0	0,6	5,6	6,2	0,6	5,2	360,5	-	0,6
PRR - C06 - Incentivo Adultos - Projetos Locais	0,0	0,8	0,8	0,0	5,6	5,6	0,4	4,8	285,3	-	0,5
Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infraestruturas e Habitação	46,0	20,6	66,6	46,4	24,4	70,8	-13,2	4,1	-87,3	6,2	0,5
Metro do Porto, S.A.	1,2	3,8	5,0	20,0	4,9	25,0	-2,6	20,0	-90,7	401,5	2,2
PRR - C15 - Mobilidade sustentável	0,0	2,4	2,4	16,5	1,5	18,0	-1,3	15,6	-94,2	-	1,7
Extensão das Linhas Amarela e Rosa	0,5	0,9	1,5	1,9	3,5	5,4	-1,0	3,9	-98,6	265,3	0,4
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	9,0	0,0	9,0	-100,0	-	1,0
PRR - C02 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	9,0	0,0	9,0	-	-	1,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	34,6	14,9	49,5	12,2	19,2	31,4	-8,3	-18,1	-90,5	-36,6	-2,0
Ferrovia	28,5	9,5	38,0	6,4	5,1	11,5	-5,7	-26,5	-87,1	-69,7	-2,9
PRR - C07 - Infraestruturas	4,4	5,4	9,8	3,9	11,5	15,4	-2,6	5,5	-100,0	56,4	0,6
Cultura	0,2	0,1	0,3	0,3	2,6	2,9	1,1	2,6	-	-	0,3
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	0,0	0,0	0,0	0,1	1,6	1,6	0,6	1,6	-	-	0,2
Educação	6,2	13,9	20,2	3,3	19,4	22,7	6,7	2,5	-	12,5	0,3
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	4,3	8,4	12,7	3,2	19,2	22,5	6,7	9,8	-	76,9	1,1
PRR - C06 - Instalação e modernização dos centros tecnológicos especializados	0,0	8,3	8,3	0,0	19,0	19,0	5,0	10,7	-	129,4	1,2
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	0,2	5,2	5,4	0,0	0,0	0,0	0,0	-5,4	-	-100,0	-0,6
Finanças	8,6	0,2	8,8	4,4	0,0	4,4	-0,9	-4,4	-99,6	-50,2	-0,5
ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.	3,7	0,0	3,7	0,1	0,0	0,1	-0,8	-3,5	-100,0	-96,0	-0,4
Edifícios	2,9	0,0	2,9	0,0	0,0	0,0	0,0	-2,9	-	-100,0	-0,3
Agricultura e Mar	1,0	11,1	12,0	1,4	4,5	5,9	2,0	-6,2	329,8	-51,1	-0,7
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	0,3	9,3	9,6	1,0	3,0	4,0	0,5	-5,7	185,5	-58,8	-0,6
Circuitos hidráulicos de rega	0,1	6,6	6,7	0,7	2,4	3,2	0,0	-3,5	48,8	-52,3	-0,4
Reforço de Estações elevatórias	0,0	2,7	2,7	0,1	0,4	0,6	0,5	-2,1	-	-79,1	-0,2
Outros	15,9	4,8	20,7	18,4	5,7	24,0	1,3	3,4	22,0	16,3	0,4
Segurança Social	1,6	0,0	1,6	1,5	0,0	1,5	0,1	-0,1	496,9	-6,1	0,0
Administração Central e Segurança Social	126,8	65,6	192,3	142,2	98,3	240,5	0,0	48,2	-0,1	25,1	5,3
Administração Regional			38,0			40,1	8,4	2,1	73,1	5,6	0,2
Administração Local			301,4			368,4	38,8	67,0	36,7	22,2	7,3
Administrações Públicas sem Concessões	126,8	65,6	531,7	142,2	98,3	649,1	47,2	117,3	29,1	22,1	12,8
Concessões	384,9	0,0	384,9	353,3	0,0	353,3	-1,5	-31,6	-8,1	-8,2	-3,4
Administrações Públicas	511,7	65,6	916,6	495,5	98,3	1 002,3	45,7	85,7	25,3	9,4	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

As outras despesas registaram um acréscimo de 0,9% explicado essencialmente pelo aumento dos encargos com atos eleitorais por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e pelo pagamento de imposto de selo²⁴ suportado pela Infraestruturas de Portugal, I.P. Em sentido mitigante, releva, no período homólogo, a despesa relacionada com fundos europeus reembolsáveis²⁵, em apoios às empresas, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

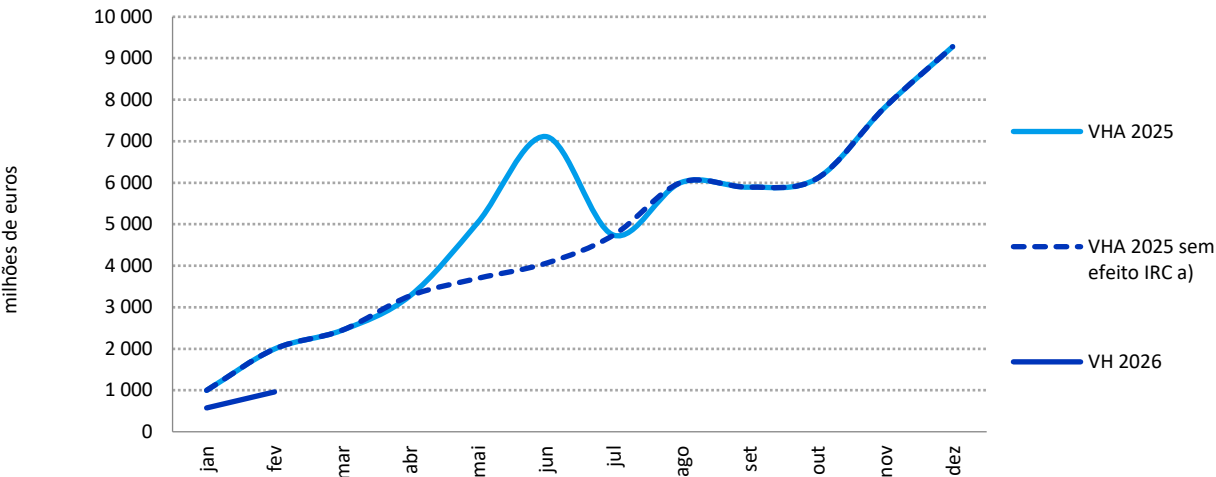
²⁴ Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8.º do referido diploma dispõe que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I.P., no caso dos fundos da política de coesão (...)”, estabelecendo ainda que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR financiador, até ao seu encerramento.”

²⁵ Relativo a um depósito de caução do IVA perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas evidenciou um crescimento de 5%, suportado, fundamentalmente, pelo desempenho da receita não fiscal e não contributiva e da receita contributiva.

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2025: Variação homóloga acumulada ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Receita fiscal	10 670,4	10 779,1	128,9	108,7	2,7	1,0	0,6
Impostos diretos	4 096,8	4 136,3	-39,6	39,5	-1,8	1,0	0,2
Impostos indiretos	6 573,5	6 642,8	168,4	69,3	6,8	1,1	0,4
Contribuições para sistemas de proteção social	5 345,4	5 766,2	232,3	420,8	8,3	7,9	2,2
Receita não fiscal e não contributiva	3 211,4	3 638,3	211,4	426,9	11,8	13,3	2,2
Taxas, multas e outras penalidades	824,8	826,6	-27,8	1,9	-6,5	0,2	0,0
Rendimentos da propriedade	143,3	158,1	-7,7	14,7	-13,1	10,3	0,1
Transferências	927,9	1 038,8	85,7	110,9	20,6	12,0	0,6
Vendas de bens e serviços correntes	653,2	690,1	-90,5	36,9	-20,0	5,6	0,2
Vendas de bens de investimento	36,1	8,9	-12,0	-27,2	-69,6	-75,3	-0,1
Restantes receitas	468,8	827,5	280,1	358,7	92,0	76,5	1,9
Diferenças de consolidação	157,2	88,2	-16,5	-69,0			
Receita efetiva	19 227,2	20 183,6	572,5	956,5	6,1	5,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O acréscimo da receita fiscal das Administrações Públicas sustentou-se no desempenho da receita da Administração Local, salientando-se a execução do IMI (189,6%) e da derrama do IRC (99,1%). Na

componente da receita do Estado, o crescimento do IVA (0,7%), do IRS (1%) e do ISP (3,1%) foi absorvido pelas quebras do IRC (-42%) e do Imposto sobre o tabaco (-12%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	jan	fev	jan	fev
Administração Central	9 833,9	9 781,4	68,3	-52,5	1,6	-0,5
Estado	9 676,4	9 623,7	83,8	-52,7	2,0	-0,5
Serviços e Fundos Autónomos	157,5	157,7	-15,6	0,2	-20,4	0,1
Segurança Social	36,3	48,0	-1,7	11,7	-8,3	32,4
Administração Regional	288,7	300,5	-1,5	11,8	-1,2	4,1
Administração Local	511,4	649,2	63,8	137,7	22,7	26,9
Receita fiscal	10 670,4	10 779,1	128,9	108,7	2,7	1,0

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em fevereiro de 2026, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 9623,7 milhões de euros. Este valor representa uma quebra de cobrança de 52,7 milhões de euros (-0,5%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos verificou-se uma quebra de 101,2 milhões de euros (-2,9%), em termos homólogos, explicada por um decréscimo da receita líquida do IRC em 122,4 milhões de euros (-42%), que resultou, em parte, do acréscimo dos reembolsos/restituições em 57,8 milhões de euros. Esta diminuição foi, em parte, compensada pelo acréscimo da receita líquida do IRS, em 32,9 milhões de euros (+1%), que, por sua vez, foi atenuado pelo aumento significativo dos reembolsos (+75,9 milhões de euros), devido ao aumento e à antecipação da transferência da receita de IRS consignada a favor de instituições solidárias, religiosas, culturais ou com fins ambientais. Em 2024, a percentagem desta consignação aumentou de 0,5% para 1% e a transferência foi antecipada para janeiro de 2026, enquanto a consignação relativa ao ano de exercício de 2023 foi transferida em março de 2025.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva da receita de 48,4 milhões de euros (+0,8%), face ao período homólogo, motivada principalmente pelo crescimento da receita líquida do IVA (33 milhões de euros, +0,7%), apesar do aumento dos reembolsos do IVA em 42,7 milhões de euros (+3,2%), e do ISP (19,6 milhões de euros, +3,1%). Referência ainda para a quebra de Imposto sobre o tabaco em 28,8 milhões de euros (-12%). Se considerarmos o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (690,2 milhões de euros em fevereiro de 2026, face a 550,8 milhões de euros em fevereiro de 2025), a receita deste imposto aumentou em 172,4 milhões de euros (+3,3%). Assim, corrigindo este efeito, a receita fiscal apresentou um crescimento homólogo de 0,8% (+86,7 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Impostos diretos	3 514,9	3 413,7	-101,9	-101,2	-5,2	-2,9	-1,0
- IRS	3 218,4	3 251,3	-10,6	32,9	-0,6	1,0	0,3
- IRC	291,5	169,0	-83,0	-122,4	-47,1	-42,0	-1,3
- Outros	5,1	-6,6	-8,3	-11,7	-	-230,1	-0,1
Impostos indiretos	6 161,5	6 210,0	185,8	48,4	8,1	0,8	0,5
- ISP	636,8	656,3	5,9	19,6	1,8	3,1	0,2
- IVA	4 617,1	4 650,1	177,6	33,0	12,3	0,7	0,3
- Imposto sobre veículos (ISV)	74,6	75,5	-2,9	0,8	-7,2	1,1	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	240,2	211,5	-2,6	-28,8	-1,7	-12,0	-0,3
- IABA	48,9	50,7	1,0	1,8	3,4	3,6	0,0
- Imposto do Selo	399,2	406,5	7,9	7,3	3,9	1,8	0,1
- Imposto Único de Circulação (IUC)	87,7	90,1	-4,3	2,4	-9,1	2,8	0,0
- Outros	57,0	69,3	3,1	12,3	9,5	21,6	0,1
Receita fiscal (RF)	9 676,4	9 623,7	83,8	-52,7	2,0	-0,5	
RF corrigida de efeitos	10 227,2	10 313,9	112,7	86,7	2,6	0,8	
IVA ajustado	5 167,9	5 340,3	206,5	172,4	12,9	3,3	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os reembolsos fiscais registaram um aumento de 13% (200 milhões de euros), face ao período homólogo, explicado fundamentalmente pelos reembolsos do IRS (199,9%, 75,9 milhões de euros), do IRC (43,8%, 57,8 milhões de euros) e do IVA (3,2%, 42,7 milhões de euros).

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Impostos diretos	171,2	320,8	117,1	149,5	150,9	87,3	9,7
IRS	38,0	113,8	79,2	75,9	-	199,9	4,9
IRC	132,0	189,7	27,1	57,8	42,5	43,8	3,7
Outros	1,3	17,2	10,8	15,9	-	-	1,0
Impostos indiretos	1 369,2	1 419,7	-85,5	50,5	-9,8	3,7	3,3
ISP	37,2	43,4	2,6	6,2	18,3	16,8	0,4
IVA	1 322,2	1 364,9	-92,9	42,7	-10,9	3,2	2,8
Imposto sobre veículos (ISV)	0,7	1,1	0,3	0,4	85,6	61,1	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	0,7	2,6	1,8	1,8	259,1	259,1	0,1
IABA	0,1	0,1	0,0	0,0	-63,4	-26,8	0,0
Imposto do Selo	7,6	7,2	2,8	-0,4	90,1	-4,9	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	0,6	0,4	0,0	-0,2	0,2	-31,2	0,0
Outros	0,1	0,0	0,0	-0,1	-	-100,0	0,0
Receita fiscal	1 540,5	1 740,5	31,7	200,0	3,4	13,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social cresceram 7,9%, em grande medida por efeito do comportamento das contribuições para a Segurança Social (8,3%), decorrente do aumento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores²⁶, sendo ainda de mencionar, embora de menor impacto, o acréscimo da receita cobrada em processo executivo²⁷.

Por sua vez, o crescimento das contribuições para a CGA (4,7%), esteve influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras²⁸, pela variação do número de subscritores da CGA²⁹ e pelo acréscimo da massa salarial em 36,1 milhões de euros em fevereiro de 2026, face ao mês homólogo de 2025 (com o valor absoluto de 854,8 milhões de euros em fevereiro de 2026).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 13,3%, com particular contributo do agregado que integra as restantes receitas e das transferências.

- O crescimento de 0,2% nas **taxas, multas e outras penalidades** decorreu da evolução de um conjunto diversificado de rubricas, salientando-se a cobrança do setor da Administração Local (32,2%).

Em sentido contrário, destacou-se a quebra nas taxas com origem em efeitos de base de 2025, referentes à Taxa de Segurança Alimentar Mais, por ter sido assegurada a cobrança de um valor em atraso por parte de um operador económico no início do ano de 2025, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, a taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas, contabilizados pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, a taxas referentes aos pagamentos por conta relativos às contribuições financeiras das empresas de comunicações eletrónicas³⁰, recebidas pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), e às pendências relativas a manifestações de interesse existentes, que foram tratadas durante o ano de 2025, registadas pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo.

- Os **rendimentos da propriedade** registaram um aumento de 10,3%, destacando-se os juros auferidos pela Segurança Social (11%), com relevo para os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS³¹) e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), para além dos dividendos entregues em 2026 pela NAV Portugal – Navegação Aérea de Portugal, EPE, relativos ao exercício de 2023.
- As **transferências** evidenciaram um crescimento de 12%, assente nas transferências de fundos europeus e, em especial, a parcela relativa ao PRR da Administração Central.

²⁶ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das respetivas contribuições declaradas), em fevereiro de 2026 só está disponível a informação processada em janeiro (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em dezembro de 2025). No mês de janeiro o número de trabalhadores por conta de outrem registou um crescimento homólogo de 1%, prosseguindo uma trajetória de desaceleração. A respetiva remuneração média cresceu 5,1% em termos homólogos, continuando também ela a desacelerar.

²⁷ Em fevereiro, a receita cobrada em processo executivo no Continente e Regiões Autónomas registou um acréscimo de 34,7 milhões de euros (+26,7%), face ao mês homólogo de 2025. Excluindo esta receita, as contribuições e quotizações cresceram 7,8% face ao período homólogo.

²⁸ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

²⁹ Redução de 8 538 subscritores com remuneração em fevereiro de 2026, face a fevereiro de 2025 (349 182 subscritores em fevereiro de 2026).

³⁰ Em fevereiro de 2025 foi cobrado, a título excecional, o valor relativo do exercício de 2024, que deveria ter ocorrido em 2024.

³¹ Relacionado com a variação do montante de ativos sob a sua gestão e com as alterações na alocação feita aos vários títulos que compõem a carteira.

Nas transferências de fundos europeus, destacou-se o acréscimo da receita do PRR associada à execução dos projetos “Cuidados de Saúde Primários com + Respostas”, “Rede Nacional Cuidados Continuados e Integrados” e “Programa de Modernização Tecnológica do SNS”, pela ACSS³², “Reciclagem e valorização de resíduos” e “Descarbonização dos transportes públicos”, pelo Fundo Ambiental, e “Descarbonização da indústria”, pelo IAPMEI³³.

Referência ainda para o aumento das transferências associadas ao Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), devido à transição para este programa das medidas que não foram concluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020³⁴, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP).

No sentido oposto, de salientar a quebra da receita da Segurança Social, em especial nas componentes do PRR e do “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”, bem como a menor receita do PRR relativa ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito³⁵, obtida pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU).

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Transferências da União Europeia	883,0	969,3	73,0	86,4	18,5	9,8	9,3
Administração Central do Sistema de Saúde	7,8	61,8	40,1	53,9	-	-	5,8
Fundo Ambiental	30,0	65,0	-4,0	35,0	-20,0	116,8	3,8
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	70,3	100,7	30,4	30,4	85,6	43,3	3,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	77,8	105,7	8,2	27,9	-	35,8	3,0
Administração Local	105,3	128,1	2,8	22,8	6,1	21,7	2,5
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	3,0	24,5	24,5	21,5	-	-	2,3
Administração Regional	30,1	45,9	11,1	15,8	123,9	52,6	1,7
Segurança Social	242,6	142,9	-29,3	-99,7	-25,8	-41,1	-10,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	87,0	57,9	-12,3	-29,2	-17,5	-33,5	-3,1
Metro do Porto	38,3	11,0	-2,8	-27,3	-20,2	-71,2	-2,9
Outras	190,7	225,9	4,3	35,1	5,0	18,4	3,8
Outras transferências	44,9	69,5	12,7	24,6	56,3	54,6	2,6
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	1,1	18,5	16,7	17,3	-	-	1,9
Fundo de Capitalização e Resiliência (soc. financeiras)	0,0	10,0	0,0	10,0	-	-	1,1
Outras	43,8	41,0	-4,0	-2,8	-18,1	-6,4	-0,3
Total	927,9	1 038,8	85,7	110,9	20,6	12,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

- Para o crescimento das **vendas de bens e serviços correntes** em 5,6%, destacou-se a receita no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, do Fundo Ambiental, influenciada

³² Na sequência da tendência de forte aceleração desde o 2.º semestre do ano de 2025.

³³ Dado que os projetos encontram-se no seu término, fase em que o investimento produtivo é superior à fase inicial dos mesmos (investigação).

³⁴ Tendo em conta que os pagamentos deste programa terminaram em 31 de dezembro de 2025.

³⁵ Essencialmente associada à fase de conclusão dos investimentos no âmbito do PRR, refletindo um menor volume de desembolsos.

pelo perfil intra-anual dos leilões³⁶ e tendo em conta que no ano de 2025 a receita foi registada com um desfasamento de um mês.

- A quebra das **vendas de bens de investimento** em 75,3% alicerçou-se em efeitos de base de receita de 2025 da Administração Local, em especial da Câmara Municipal de Olhão, e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em resultado da venda de imóveis em hastas públicas.
- Para o crescimento do agregado das **restantes receitas** (76,5%) concorreu sobretudo a execução das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP³⁷) e das outras receitas correntes.

Quadro 17. Restantes receitas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Outras receitas correntes	66,1	154,1	3,7	88,0	12,7	133,0	18,8
Finanças	10,0	89,2	-3,8	79,3	-43,5	-	16,9
Administração Local	9,8	18,5	-0,2	8,8	-2,6	89,7	1,9
Agricultura e Mar	0,1	5,4	3,5	5,3	-	-	1,1
Infraestruturas e Habitação	11,6	4,1	-3,7	-7,5	-82,5	-64,3	-1,6
Outras receitas de capital	3,4	27,2	23,4	23,7	-	-	5,1
Recursos próprios comunitários	56,1	55,6	0,9	-0,5	3,1	-0,9	-0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	343,1	590,6	252,2	247,5	102,4	72,1	52,8
Administração Central:	292,7	533,0	250,0	240,3	115,6	82,1	51,3
<i>Saldos de gerência anterior</i>	<i>192,2</i>	<i>477,0</i>	<i>256,2</i>	<i>284,8</i>	<i>133,3</i>	<i>148,1</i>	<i>60,7</i>
<i>Outras</i>	<i>100,5</i>	<i>56,0</i>	<i>-6,2</i>	<i>-44,5</i>	<i>-26,0</i>	<i>-44,2</i>	<i>-9,5</i>
Segurança Social	44,0	49,2	2,2	5,2	8,2	11,9	1,1
Administração Regional	2,0	2,9	-0,1	0,9	-8,7	44,2	0,2
Administração Local	4,4	5,4	0,2	1,1	8,4	24,3	0,2
Total	468,8	827,5	280,1	358,7	92,0	76,5	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A variação das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos. Teve particular relevância o prémio recebido pelo Estado (82,3 milhões de euros) relativo à emissão de uma Garantia a uma operação da Convenção Portugal Angola – relativa ao projeto³⁸ de “Construção, Execução e Conclusão das Infraestruturas da Marginal da Corimba”.

A execução das outras receitas de capital tem origem em receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. O acréscimo evidenciado teve suporte

³⁶ Até porque o número de licenças de emissão até fevereiro de 2026 é inferior (836 mil) ao registado até fevereiro de 2025 (1,196 milhão), sendo o valor da cotação média de venda em leilão das licenças de emissão em 2026 ligeiramente superior ao verificado no mesmo período de 2025.

³⁷ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

³⁸ Aprovada pelo Despacho Conjunto do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia n.º 3464/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2025.

na regularização do IVA relativo a compensações contingentes do Baixo Tejo registada pela Infraestrutura de Portugal, S.A. ³⁹

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP, face ao ano anterior, está influenciado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2025 associadas às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (+156,9 milhões de euros) e pelo Exército (+141,4 milhões de euros)⁴⁰. Em sentido contrário, concorre o efeito de base de 2025 originado pela entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros⁴¹).

³⁹ Corresponde ao recebimento previsto de pagamentos fixos da subconcessionária relativos ao processo de reforma encetado em 2010 e que tem um plano de pagamentos estabelecido. Tendo em conta que os valores pagos pela subconcessionária em 2025 não contemplaram a componente do IVA, a situação foi regularizada apenas em janeiro de 2026.

⁴⁰ Concorrem ainda para estes valores, os inerentes procedimentos legais pré-contratuais necessários, visto serem programas de investimento com características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁴¹ Relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com os Comitês Olímpico e Paralímpico de Portugal.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em fevereiro, o **saldo** do SNS situou-se em -27 milhões de euros, representando uma melhoria de 41,9 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da receita em 8,6% superior ao crescimento da despesa de 6,6%.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde
Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jan	fev	jan	fev	
Transferências correntes	2 297,7	2 498,2	112,3	200,5	9,8	8,7	8,3
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	2 290,7	2 439,3	79,2	148,6	6,9	6,5	6,2
Jogos Sociais	26,8	31,8	0,0	5,0	0,0	0,0	0,2
Venda de Bens e Serviços Correntes	21,3	17,8	-1,5	-3,5	-14,7	-16,4	-0,1
Taxas Moderadoras	2,3	2,2	-0,1	-0,1	-8,3	-4,3	0,0
Outros Impostos e Taxas	33,1	35,3	0,8	2,2	5,1	6,6	0,1
Outras receitas	23,2	25,4	6,0	2,2	70,6	9,5	0,1
Receita total	2 404,4	2 610,7	117,5	206,3	9,9	8,6	
Despesas com pessoal	1 215,1	1 272,4	28,9	57,3	4,8	4,7	2,3
Fornecimentos e serviços externos	1 214,2	1 286,9	7,8	72,7	1,3	6,0	2,9
<i>dos quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	264,1	229,4	-59,1	-34,7	-39,0	-13,1	-1,4
Material de consumo clínico	109,2	104,0	18,3	-5,2	41,4	-4,8	-0,2
Produtos vendidos em farmácias	322,5	363,5	17,1	41,0	10,9	12,7	1,7
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	215,6	233,8	25,0	18,2	24,2	8,4	0,7
Serviços Especializados	129,7	146,1	8,6	16,4	14,3	12,6	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	24,8	28,6	-10,5	3,8	-42,5	15,3	0,2
Outra despesa	44,0	78,4	15,1	34,4	91,0	78,2	1,4
Despesa total	2 473,3	2 637,7	51,8	164,4	4,2	6,6	
Saldo	-68,9	-27,0	65,7	41,9			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 6,6%, influenciada, em grande medida, pelo acréscimo dos fornecimentos e serviços externos (6%), despesas com pessoal (4,7%)⁴² e da outra despesa (78,2%). Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (12,7%), indicando um aumento de prescrições e dispensas na medicação; (ii) meios complementares de diagnóstico e terapêutica (8,4%), com maior impacto nos cuidados respiratórios domiciliários, medicina física de reabilitação, hemodiálise, patologia clínica, cardiologia e imagiologia; e (iii) encargos com serviços especializados (12,6%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência e a resposta à atividade assistencial; em sentido contrário, destaca-se a redução da despesa com produtos farmacêuticos (-13,1%). O

⁴² Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em dezembro 2025, 2,5% (+3728 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,6% (+2424 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

aumento das despesas com pessoal reflete vários fatores, como as valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas e as valorizações específicas no setor da saúde, bem como progressões nas carreiras e reposicionamentos e o aumento estrutural de efetivos. Na outra despesa, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento das transferências de capital para os municípios no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), refletindo a descentralização dos cuidados de saúde.

O crescimento de 8,6% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (6,5%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em fevereiro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 376 milhões de euros, traduzindo essencialmente a dotação de capital realizada na Infraestruturas de Portugal, S.A. (360,2 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jan/26	fev/26	2026
Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	2,0	2,0
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
Dotações de capital	0,0	364,6	364,6
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	364,6	364,6
Execução de garantias	0,0	7,6	7,6
Participações em organizações internacionais	0,0	1,8	1,8
Total dos ativos financeiros	0,0	376,0	376,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Até fevereiro de 2026, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 376 milhões de euros, relativos maioritariamente a dotações de capital (364,6 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	360,2	0,0	360,2
EDIA, S.A.	4,4	0,0	4,4
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
	364,6	2,0	366,6

Fonte: Ministério das Finanças.

Em fevereiro, a **receita** de ativos financeiros foi de 22,7 milhões de euros, associada sobretudo a amortizações de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Administração Local (6,3 milhões de euros) e de São Tomé e Príncipe (2 milhões de euros), a dividendos distribuídos pela NAV Portugal, E.P.E. (7,1 milhões de euros) e a juros recebidos de empréstimos PRR concedidos ao IHRU, I.P. (2 milhões de euros) e ao IAPMEI, I.P. (2 milhões de euros).

Em 2026, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 124 milhões de euros, dos quais:

- 99,4 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da parte da Construção Pública, E.P.E. (61,9 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira (29 milhões de euros);
- 22,3 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os juros recebidos da Região Autónoma da Madeira associados aos empréstimos PAEF (9,5 milhões de euros), do IHRU, I.P. e do IAPMEI, I.P. no âmbito do PRR (4 milhões de euros) e ainda para os dividendos distribuídos pela NAV Portugal, E.P.E. (7,1 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jan/26	fev/26	2026
Rendimentos de propriedade	10,1	12,2	22,3
Juros	10,1	5,0	15,2
Dividendos	0,0	7,1	7,1
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	91,0	8,4	99,4
Recuperação de créditos garantidos	0,0	0,2	0,2
Outros ativos financeiros	0,2	2,0	2,2
Total	101,4	22,7	124,0

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em fevereiro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁴³ situou-se em 2114,9 milhões de euros⁴⁴, tendo registado um aumento de 36,5 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada sobretudo pelo aumento na Administração Regional (39,4 milhões de euros) e na Administração Local (4,1 milhões de euros), atenuada pela diminuição na Administração Central (-7 milhões de euros).

Esta evolução resulta do aumento dos passivos nas componentes de aquisição de bens de capital (110,7 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (45,4 milhões de euros), atenuado pela diminuição em aquisição de bens e serviços (-57,3 milhões de euros), outras despesas (-47 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (-15,3 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 89 milhões de euros que resulta do aumento registado em todos os subsetores: Administração Central (53,6 milhões de euros), Administração Local (21,9 milhões de euros) e Administração Regional (13,5 milhões de euros).

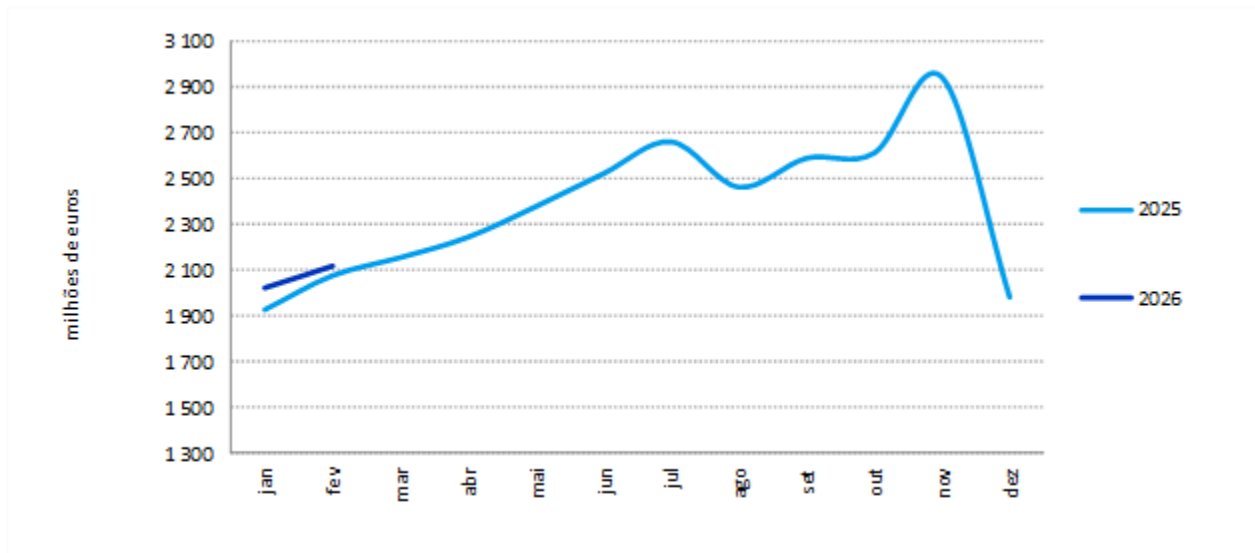
Por componente, a evolução mensal é explicada pelo aumento dos passivos em transferências para as Administrações Públicas (60,6 milhões de euros), aquisição de bens de capital (33,9 milhões de euros) e

⁴³ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁴⁴ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

outras despesas (18,3 milhões de euros). Em sentido inverso, verificou-se uma diminuição dos passivos em aquisição de bens e serviços (-16,7 milhões de euros) e nas transferências para fora das Administrações Públicas (-7 milhões de euros).

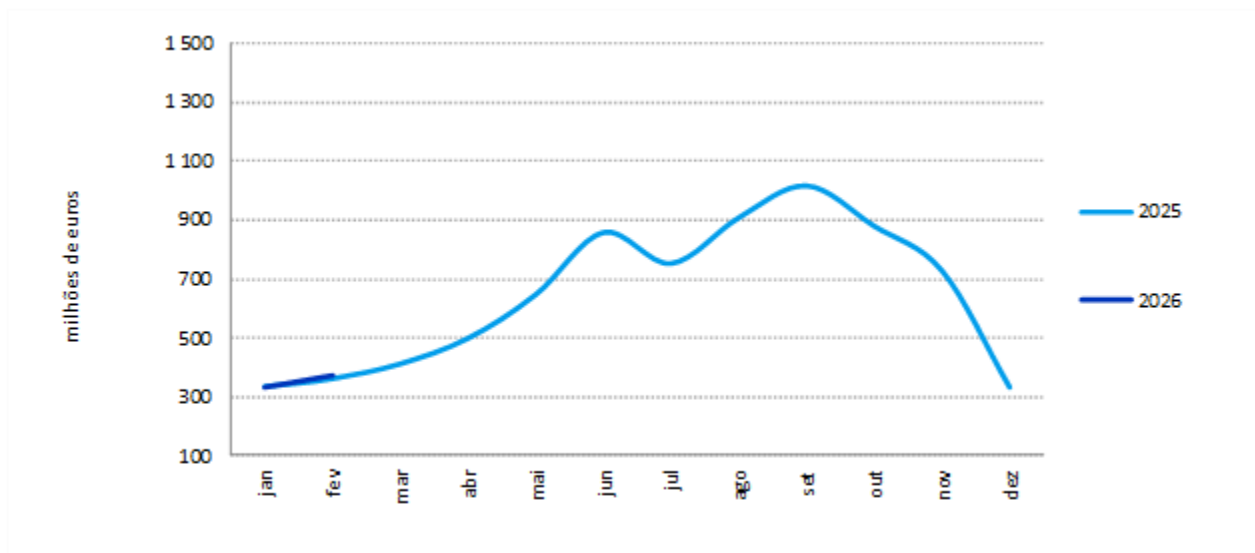
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

No final de fevereiro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 369,7 milhões de euros, o que representa um aumento de 5,8 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior e um aumento de 34,5 milhões de euros quando comparado com o mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se, em particular, pelo aumento na área da saúde (28,8 milhões de euros) e nas Entidades Públicas Reclassificadas (9,5 milhões de euros), contrariado pela diminuição registada na Administração Regional (-27,1 milhões de euros) e na Administração Local (-6,9 milhões de euros).



Relativamente à variação mensal, o maior contributo regista-se nas entidades da área da saúde (17,4 milhões de euros) e na Administração Regional (17,3 milhões de euros).

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

• Flexibilização do pagamento de impostos

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 551 milhões de euros para 2025 e de 690 milhões de euros para 2026, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

• Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)

Referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu. Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., 65 milhões de euros⁴⁵, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2024. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.

Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2025	2026	VHA	2025	2026	VHA	VHA
Efeito na Receita		65	0	-65	551	690	139	204
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	551	690	139	139
[2]	RNAP - Saldos de gerência	65	0	-65	0	0	0	65
Impacto no Saldo		65	0	-65	551	690	139	204

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

⁴⁵ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 748,3	1 400,0	17 911,9	18 630,5	16 163,6	17 230,5	4,0	6,6
Administração Central	521,0	-86,1	13 176,1	13 576,5	12 655,2	13 662,6	3,0	8,0
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-492,4	-1 203,2	10 545,5	10 874,1	11 037,9	12 077,3	3,1	9,4
Metro do Porto, S.A.	133,3	221,1	2 270,4	2 441,7	2 137,1	2 220,6	7,5	3,9
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	0,0	24,5	0,0	24,5	0,0	0,0	-	-
Fundo Ambiental	70,3	93,8	72,1	101,7	1,8	7,9	41,1	335,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	31,5	47,9	31,5	54,2	0,0	6,3	72,3	-
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	247,3	261,5	1 177,8	1 229,8	930,5	968,4	4,4	4,1
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	24,8	7,7	27,6	11,5	2,8	3,9	-58,2	40,1
Segurança Social	1 227,4	1 486,1	7 135,5	7 600,9	5 908,1	6 114,8	6,5	3,5
Administração Regional	22,5	-7,0	551,6	545,9	529,1	552,9	-1,0	4,5
Administração Local	348,6	599,4	2 068,3	2 387,6	1 719,7	1 788,2	15,4	4,0
Administrações Públicas	2 119,4	1 992,4	19 227,2	20 183,6	17 107,8	18 191,2	5,0	6,3

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução	Execução Acumulada											Orçamento
	Provisória	2025						2026					Inicial
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas	
Receita corrente	126 074,2	10 510,5	6 596,3	2 292,4	7 135,5	18 748,0	10 820,3	7 244,4	2 528,9	7 600,9	19 604,7	134 373,8	
Receita fiscal	72 697,2	9 676,4	157,5	800,2	36,3	10 670,4	9 623,7	157,7	949,7	48,0	10 779,1	75 244,6	
Impostos diretos	34 306,0	3 514,9	0,0	582,0	0,0	4 096,8	3 413,7	0,0	722,6	0,0	4 136,3	34 984,7	
Impostos indiretos	38 391,1	6 161,5	157,5	218,2	36,3	6 573,5	6 210,0	157,7	227,1	48,0	6 642,8	40 259,9	
Contribuições de Segurança Social	34 837,4	13,5	612,1	0,0	4 719,8	5 345,4	16,0	639,6	0,0	5 110,5	5 766,2	36 584,8	
Transferências correntes	3 782,6	164,0	4 778,4	1 053,0	2 180,9	505,0	181,6	5 463,4	1 092,5	2 236,3	536,9	5 805,6	
Administrações Públicas	0,0	127,5	4 585,7	1 019,8	1 938,3	0,0	136,9	5 151,3	1 055,1	2 093,4	0,0	0,0	
Outras	3 782,6	36,5	192,7	33,2	242,6	505,0	44,6	312,0	37,4	142,9	536,9	5 805,6	
Outras receitas correntes	14 737,6	625,4	997,2	434,1	198,5	2 086,7	999,0	977,0	458,6	206,0	2 475,2	16 734,6	
Diferenças de consolidação	19,4	31,2	51,1	5,1	0,0	140,4	0,0	6,6	28,2	0,0	47,3	4,2	
Receita de capital	4 108,3	35,0	443,6	325,5	0,0	479,2	53,8	561,0	401,2	0,0	578,9	7 008,2	
Venda de bens de investimento	159,5	0,0	14,1	22,0	0,0	36,1	0,0	3,8	5,1	0,0	8,9	1 322,4	
Transferências de capital	3 767,0	33,1	428,1	296,7	0,0	422,9	52,5	534,1	392,5	0,0	501,9	5 599,1	
Administrações Públicas	0,0	10,9	141,0	183,1	0,0	0,0	21,0	209,8	246,4	0,0	0,0	0,0	
Outras	3 767,0	22,2	287,1	113,5	0,0	422,9	31,5	324,4	146,1	0,0	501,9	5 599,1	
Outras receitas de capital	153,8	0,3	1,4	1,8	0,0	3,4	0,9	23,0	3,3	0,0	27,2	67,5	
Diferenças de consolidação	27,9	1,6	0,0	5,0	0,0	16,7	0,4	0,0	0,4	0,0	40,9	19,3	
Receita efetiva	130 182,5	10 545,5	7 039,9	2 617,8	7 135,5	19 227,2	10 874,1	7 805,4	2 930,1	7 600,9	20 183,6	141 382,0	
Despesa corrente	116 959,0	10 685,9	5 234,4	1 812,9	5 901,5	15 848,0	11 704,6	5 700,0	1 841,9	6 111,2	16 767,9	125 670,1	
Despesas com o pessoal	30 576,1	1 726,8	1 643,2	892,6	49,7	4 312,3	1 835,4	1 711,8	966,1	50,9	4 564,2	32 054,2	
Remunerações certas e permanentes	22 033,0	1 244,7	1 123,5	687,3	39,9	3 095,4	1 315,2	1 184,9	736,3	41,1	3 277,5	23 266,1	
Abonos variáveis ou eventuais	2 201,4	72,7	232,4	53,7	0,8	359,6	81,7	213,8	61,6	0,8	357,9	2 263,8	
Segurança Social	6 341,7	409,5	287,3	151,6	8,9	857,4	438,4	313,1	168,2	9,1	928,7	6 524,2	
Aquisição de bens e serviços	19 834,9	133,2	1 376,9	581,0	9,9	2 101,0	1 33,3	1 534,6	595,2	5,0	2 268,1	20 288,5	
Juros e outros encargos	6 817,0	1 085,8	15,8	40,9	1,3	1 073,2	1 108,5	16,7	35,5	1,6	1 065,4	7 163,9	
Transferências correntes	55 881,1	7 676,8	2 092,8	186,8	5 697,2	8 021,5	8 561,8	2 311,3	164,0	5 960,8	8 572,9	59 555,5	
Administrações Públicas	0,0	7 109,8	89,8	24,8	407,9	0,0	7 823,5	160,5	24,5	416,4	0,0	0,0	
Outras	55 881,1	567,0	2 003,0	162,1	5 289,4	8 021,5	738,2	2 150,8	139,5	5 544,4	8 572,9	59 555,5	
Subsídios	2 568,0	56,2	74,1	84,7	143,0	274,1	52,8	75,1	53,2	92,4	205,7	2 684,5	
Outras despesas correntes	791,0	7,2	31,6	26,9	0,4	66,1	11,9	29,2	27,8	0,5	69,4	3 911,7	
Diferenças de consolidação	490,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	21,2	0,0	0,0	22,2	11,9	
Despesa de capital	11 925,7	351,9	792,2	433,9	6,6	1 259,7	372,7	988,3	495,9	3,6	1 423,3	16 687,0	
Investimentos	9 522,9	32,9	542,7	339,4	1,6	916,6	41,3	551,0	408,5	1,5	1 002,3	13 174,8	
Transferências de capital	2 086,3	318,9	205,4	92,0	4,9	296,4	331,4	401,1	85,4	2,0	382,7	3 291,2	
Administrações Públicas	0,0	314,8	9,2	0,9	0,0	0,0	329,4	106,4	1,4	0,0	0,0	0,0	
Outras	2 086,3	4,1	196,2	91,2	4,9	296,4	2,0	294,7	84,0	2,0	382,7	3 291,2	
Outras despesas de capital	130,9	0,1	13,6	2,5	0,0	16,2	0,0	11,5	2,0	0,0	13,5	221,1	
Diferenças de consolidação	185,6	0,0	30,5	0,0	0,0	30,5	0,0	24,7	0,0	0,0	24,7	0,0	
Despesa efetiva	128 884,7	11 037,9	6 026,6	2 246,8	5 908,1	17 107,8	12 077,3	6 688,2	2 337,7	6 114,8	18 191,2	142 357,1	
Saldo global	1 297,7	-492,4	1 013,3	371,1	1 227,4	2 119,4	-1 203,2	1 117,1	592,4	1 486,1	1 992,4	-975,1	
Despesa primária	122 067,7	9 952,1	6 010,8	2 205,9	5 906,8	16 034,6	10 968,9	6 671,5	2 302,2	6 113,2	17 125,8	135 193,2	
Saldo corrente	9 115,2	-175,4	1 361,9	479,5	1 233,9	2 900,0	-884,3	1 544,4	687,1	1 489,7	2 836,8	8 703,7	
Saldo de capital	-7 817,4	-317,0	-348,6	-108,4	-6,6	-780,6	-318,9	-427,3	-94,7	-3,5	-844,4	-9 678,8	
Saldo primário	8 114,8	593,4	1 029,2	411,9	1 228,7	3 192,6	-94,8	1 133,9	627,9	1 487,7	3 057,8	6 188,8	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

[Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas > Continuação]

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	309,7	648,1	236,5	465,4	856,7	2,9	9,8	10,3	6,5	4,6
Receita Fiscal	-52,7	0,2	149,5	11,7	108,7	-0,5	0,1	18,7	32,4	1,0
Impostos diretos	-101,2	0,0	140,6	0,0	39,5	-2,9	-	24,2	-	1,0
Impostos indiretos	48,4	0,2	8,9	11,7	69,3	0,8	0,1	4,1	32,4	1,1
Contribuições de Segurança Social	2,5	27,5	0,0	390,7	420,8	18,6	4,5	-	8,3	7,9
Transferências correntes	17,5	684,9	39,5	55,5	31,9	10,7	14,3	3,7	2,5	6,3
Administrações Públicas	9,5	565,6	35,3	155,2	0,0	7,4	12,3	3,5	8,0	-
Outras	8,1	119,3	4,2	-99,7	31,9	22,1	61,9	12,6	-41,1	6,3
Outras receitas correntes	373,6	-20,2	24,5	7,5	388,4	59,7	-2,0	5,6	3,8	18,6
Diferenças de consolidação	-31,2	-44,4	23,0	0,0	-93,1	-	-	-	-	-
Receita de capital	18,9	117,4	75,7	0,0	99,7	54,0	26,5	23,3	-	20,8
Venda de bens de investimento	0,0	-10,3	-16,9	0,0	-27,2	191,8	-72,8	-77,0	-	-75,3
Transferências de capital	19,4	106,0	95,8	0,0	79,0	58,4	24,8	32,3	-	18,7
Administrações Públicas	10,1	68,8	63,3	0,0	0,0	92,5	48,8	34,6	-	-
Outras	9,3	37,2	32,5	0,0	79,0	41,7	13,0	28,6	-	18,7
Outras receitas de capital	0,6	21,6	1,4	0,0	23,7	251,4	-	80,0	-94,4	-
Diferenças de consolidação	-1,1	0,0	-4,6	0,0	24,2	-	-	-	-	-
Receita efetiva	328,6	765,4	312,3	465,5	956,5	3,1	10,9	11,9	6,5	5,0
Despesa corrente	1 018,6	465,6	29,0	209,7	919,8	9,5	8,9	1,6	3,6	5,8
Despesas com o pessoal	108,5	68,6	73,6	1,3	251,9	6,3	4,2	8,2	2,5	5,8
Remunerações certas e permanentes	70,6	61,3	49,1	1,2	182,2	5,7	5,5	7,1	3,0	5,9
Abonos variáveis ou eventuais	9,1	-18,6	7,9	0,0	-1,6	12,5	-8,0	14,8	-3,7	-0,4
Segurança social	28,9	25,8	16,5	0,1	71,4	7,1	9,0	10,9	1,2	8,3
Aquisição de bens e serviços	0,1	157,8	14,2	-4,9	167,1	0,1	11,5	2,4	-49,8	8,0
Juros e outros encargos	22,7	0,9	-5,4	0,2	-7,8	2,1	5,8	-13,1	18,2	-0,7
Transferências correntes	885,0	218,5	-22,8	263,6	551,5	11,5	10,4	-12,2	4,6	6,9
Administrações Públicas	713,8	70,8	-0,3	8,6	0,0	10,0	78,8	-1,0	2,1	-
Outras	171,2	147,8	-22,6	255,0	551,5	30,2	7,4	-13,9	4,8	6,9
Subsídios	-3,3	1,0	-31,5	-50,6	-68,4	-5,9	1,3	-37,2	-35,4	-25,0
Outras despesas correntes	4,7	-2,4	0,9	0,2	3,4	65,2	-7,6	3,3	47,5	5,1
Diferenças de consolidação	0,9	21,2	0,0	0,0	22,1	-	-	-	-	-
Despesa de capital	20,8	196,1	62,0	-3,0	163,6	5,9	24,8	14,3	-45,6	13,0
Investimentos	8,4	8,3	69,1	-0,1	85,7	25,7	1,5	20,4	-6,1	9,4
Transferências de capital	12,5	195,7	-6,7	-2,9	86,3	3,9	95,3	-7,3	-58,8	29,1
Administrações Públicas	14,6	97,3	0,5	0,0	0,0	4,6	-	52,6	-	-
Outras	-2,1	98,5	-7,2	-2,9	86,3	-50,7	50,2	-7,8	-58,8	29,1
Outras despesas de capital	-0,1	-2,1	-0,5	0,0	-2,6	-74,8	-15,3	-19,4	-	-16,4
Diferenças de consolidação	0,0	-5,8	0,0	0,0	-5,8	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	1 039,5	661,6	90,9	206,7	1 083,4	9,4	11,0	4,0	3,5	6,3
Saldo global	-710,8	103,8	221,3	258,7	-127,0					
Despesa primária	1 016,8	660,7	96,3	206,5	1 091,2	10,2	11,0	4,4	3,5	6,8
Saldo corrente	-708,9	182,5	207,6	255,7	-63,1					
Saldo de capital	-1,9	-78,7	13,8	3,0	-63,8					
Saldo primário	-688,2	104,7	216,0	259,0	-134,7					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	116 344,6	124 088,0	17 574,2	18 205,3	14,7	3,6	3,5
Receita fiscal	65 806,1	68 173,2	9 870,2	9 829,4	14,4	-0,4	-0,2
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	3 514,9	3 413,7	11,6	-2,9	-0,6
Impostos indiretos	36 970,8	38 705,5	6 355,3	6 415,7	16,6	1,0	0,3
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	34 837,4	36 584,8	5 345,4	5 766,2	15,8	7,9	2,3
Transferências correntes	3 684,6	5 644,9	498,7	524,1	9,3	5,1	0,1
Administrações Públicas	155,6	158,0	26,8	24,5	15,5	-8,5	0,0
Outras	3 529,0	5 486,8	471,8	499,6	9,1	5,9	0,2
Outras receitas correntes	11 997,1	13 328,3	1 709,6	2 048,1	15,4	19,8	1,9
Diferenças de consolidação	19,4	356,8	150,3	37,5			
Receita de capital	2 604,6	5 093,8	337,7	425,2	8,3	25,9	0,5
Venda de bens de investimento	73,3	1 216,3	14,1	3,9	0,3	-72,6	-0,1
Transferências de capital	2 363,5	3 825,0	310,1	358,1	9,4	15,5	0,3
Administrações Públicas	8,4	12,5	0,7	2,2	17,6	200,7	0,0
Outras	2 355,1	3 812,5	309,4	355,9	9,3	15,0	0,3
Outras receitas de capital	133,9	33,2	1,6	23,9	71,9	-	0,1
Diferenças de consolidação	34,0	19,3	11,9	39,4			
Receita efetiva	118 949,2	129 181,8	17 911,9	18 630,5	14,4	4,0	
Despesa corrente	109 849,9	118 539,8	15 153,7	16 055,5	13,5	6,0	5,6
Despesas com o pessoal	24 138,0	25 374,4	3 419,7	3 598,1	14,2	5,2	1,1
Remunerações certas e permanentes	17 166,5	18 204,2	2 408,1	2 541,2	14,0	5,5	0,8
Abonos variáveis ou eventuais	1 821,7	1 849,7	305,9	296,3	16,0	-3,1	-0,1
Segurança social	5 149,9	5 320,5	705,7	760,6	14,3	7,8	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 951,5	14 826,7	1 519,9	1 672,9	11,3	10,1	0,9
Juros e outros encargos	6 557,3	6 909,6	1 044,5	1 041,2	15,1	-0,3	0,0
Transferências correntes	61 496,3	65 666,8	8 878,7	9 494,2	14,5	6,9	3,8
Administrações Públicas	6 772,8	7 567,1	1 019,3	1 060,8	14,0	4,1	0,3
Outras	54 723,5	58 099,6	7 859,4	8 433,4	14,5	7,3	3,6
Subsídios	1 810,6	2 040,3	242,2	185,3	9,1	-23,5	-0,4
Outras despesas correntes	597,6	3 721,6	39,1	41,6	1,1	6,3	0,0
Diferenças de consolidação	298,5	0,5	9,5	22,2			
Despesa de capital	9 151,7	12 431,8	1 009,8	1 175,0	9,5	16,4	1,0
Investimento	5 505,9	8 177,0	577,2	593,8	7,3	2,9	0,1
Transferências de capital	3 354,3	4 039,0	388,4	544,9	13,5	40,3	1,0
Administrações Públicas	1 745,4	1 176,9	183,1	246,1	20,9	34,4	0,4
Outras	1 608,9	2 862,0	205,2	298,7	10,4	45,5	0,6
Outras despesas de capital	106,0	215,8	13,7	11,6	5,4	-15,8	0,0
Diferenças de consolidação	185,6		30,5	24,7			
Despesa efetiva	119 001,7	130 971,6	16 163,6	17 230,5	13,2	6,6	
Saldo global	-52,5	-1 789,8	1 748,3	1 400,0			
Despesa primária	112 444,4	124 062,0	15 119,0	16 189,3	13,0	7,1	6,6
Saldo corrente	6 494,6	5 548,1	2 420,5	2 149,8			
Saldo de capital	-6 547,1	-7 338,0	-672,1	-749,7			
Saldo primário	6 504,8	5 119,7	2 792,9	2 441,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 434,6	-10 551,7	2 429,2	2 233,0			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de capital	1,2	1 686,0					
Passivos financeiros líquidos de amortizações	3 037,5	-1 420,4	-3 514,2	-2 862,3			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	85 353,0	90 924,0	12 838,4	13 151,3	14,5	2,4	2,4
Receita fiscal	65 569,9	67 918,5	9 833,9	9 781,4	14,4	-0,5	-0,4
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	3 514,9	3 413,7	11,6	-2,9	-0,8
Impostos indiretos	36 734,6	38 450,8	6 319,1	6 367,7	16,6	0,8	0,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 691,7	4 493,6	625,6	655,7	14,6	4,8	0,2
Transferências Correntes	4 171,4	5 761,4	660,7	782,0	13,6	18,4	0,9
Administrações Públicas	2 155,4	2 386,8	431,4	425,3	17,8	-1,4	0,0
Outras	2 016,0	3 374,6	229,2	356,6	10,6	55,6	1,0
Outras receitas correntes	10 900,7	12 412,1	1 567,9	1 909,9	15,4	21,8	2,6
Diferenças de consolidação	19,4	338,3	150,3	22,4			
Receita de capital	2 605,4	5 096,7	337,7	425,2	8,3	25,9	0,7
Venda de bens de investimento	73,0	1 215,6	14,1	3,8	0,3	-72,8	-0,1
Transferências de Capital	2 364,6	3 831,6	310,1	358,1	9,3	15,5	0,4
Administrações Públicas	9,5	19,1	0,8	2,2	11,5	179,1	0,0
Outras	2 355,1	3 812,5	309,4	355,9	9,3	15,0	0,4
Outras receitas de capital	133,8	33,2	1,6	23,9	72,0	-	0,2
Diferenças de consolidação	33,9	16,3	11,8	39,4			
Receita efetiva	87 958,4	96 020,6	13 176,1	13 576,5	14,1	3,0	
Despesa corrente	85 746,7	92 011,6	11 651,9	12 491,2	13,6	7,2	6,6
Despesas com o pessoal	23 785,3	24 964,8	3 370,1	3 547,2	14,2	5,3	1,4
Remunerações Certas e Permanentes	16 885,3	17 880,0	2 368,2	2 500,1	14,0	5,6	1,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 814,9	1 842,2	305,1	295,5	16,0	-3,1	-0,1
Segurança social	5 085,1	5 242,6	696,8	751,5	14,3	7,9	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 849,9	14 586,8	1 510,0	1 667,9	11,4	10,5	1,2
Juros e outros encargos	6 640,0	7 016,6	1 075,8	1 057,6	15,1	-1,7	-0,1
Transferências Correntes	38 569,7	40 742,0	5 526,9	6 027,3	14,8	9,1	4,0
Administrações Públicas	19 378,3	20 819,3	2 956,9	3 138,3	15,1	6,1	1,4
Outras	19 191,4	19 922,7	2 570,0	2 889,0	14,5	12,4	2,5
Subsídios	1 107,6	989,1	130,3	127,9	12,9	-1,8	0,0
Outras despesas correntes	589,5	3 711,9	38,8	41,1	1,1	6,0	0,0
Diferenças de consolidação	204,7	0,5	0,0	22,2			
Despesa de capital	8 996,5	12 237,4	1 003,3	1 171,4	9,6	16,8	1,3
Investimento	5 411,3	8 019,2	575,6	592,3	7,4	2,9	0,1
Transferências de capital	3 293,6	4 002,4	383,4	542,9	13,6	41,6	1,3
Administrações Públicas	1 747,4	1 184,3	183,1	246,1	20,8	34,4	0,5
Outras	1 546,1	2 818,1	200,3	296,7	10,5	48,1	0,8
Outras despesas de capital	106,0	215,8	13,7	11,6	5,4	-15,8	0,0
Diferenças de consolidação	185,6		30,5	24,7			
Despesa efetiva	94 743,1	104 249,0	12 655,2	13 662,6	13,1	8,0	
Saldo global	-6 784,8	-8 228,4	521,0	-86,1			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	88 103,1	97 232,4	11 579,4	12 605,0	13,0	8,9	8,1
Saldo corrente	-393,6	-1 087,6	1 186,5	660,1			
Saldo de capital	-6 391,1	-7 140,7	-665,6	-746,2			
Saldo primário	-144,8	-1 211,8	1 596,8	971,5			
Transferências para a Administração Local	6 131,0	6 161,7	992,7	1 025,5			
Transferências para as Regiões Autónomas	724,0	555,5	181,0	138,9			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	70 025,7	72 500,3	10 510,5	10 820,3	14,9	2,9	2,9
Receita fiscal	64 798,7	67 065,1	9 676,4	9 623,7	14,3	-0,5	-0,5
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	3 514,9	3 413,7	11,6	-2,9	-1,0
Impostos indiretos	35 963,4	37 597,4	6 161,5	6 210,0	16,5	0,8	0,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	13,5	16,0	18,1	18,6	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 014,5	1 054,1	179,7	185,3	17,6	3,1	0,1
Transferências correntes	1 111,8	1 168,6	164,0	181,6	15,5	10,7	0,2
Administração Central	590,7	539,1	84,5	91,9	17,1	8,8	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	43,0	45,0	15,7	4,8	0,0
União Europeia	234,6	306,2	31,3	41,2	13,5	31,7	0,1
Outras transferências	25,4	36,5	5,2	3,4	9,2	-35,6	0,0
Outras receitas correntes	2 993,6	3 121,9	445,7	813,7	26,1	82,6	3,5
Diferenças de consolidação	19,1	2,0	31,2	0,0			
Receita de capital	306,1	1 518,7	35,0	53,8	3,5	54,0	0,2
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,0	0,0	191,8	0,0
Transferências de capital	270,9	694,1	33,1	52,5	7,6	58,4	0,2
Administração Central	147,7	149,4	10,9	21,0	14,0	92,5	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	333,8	52,4	0,0
União Europeia	118,7	544,7	21,8	31,0	5,7	42,2	0,1
Outras transferências	4,4	0,0	0,4	0,5	-	13,4	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,3	0,9	31,0	251,4	0,0
Diferenças de consolidação		0,2	1,6	0,4			
Receita efetiva	70 331,8	74 019,0	10 545,5	10 874,1	14,7	3,1	
Despesa corrente	72 200,2	75 514,5	10 685,9	11 704,6	15,5	9,5	9,2
Despesas com o pessoal	12 201,6	12 434,8	1 726,8	1 835,4	14,8	6,3	1,0
Remunerações certas e permanentes	8 790,5	9 084,2	1 244,7	1 315,2	14,5	5,7	0,6
Abonos variáveis ou eventuais	512,8	498,7	72,7	81,7	16,4	12,5	0,1
Segurança social	2 898,3	2 852,0	409,5	438,4	15,4	7,1	0,3
Aquisição de bens e serviços	2 195,9	2 260,3	133,2	133,3	5,9	0,1	0,0
Juros e outros encargos	6 708,3	7 102,9	1 085,8	1 108,5	15,6	2,1	0,2
Transferências correntes	50 586,4	52 073,4	7 676,8	8 561,8	16,4	11,5	8,0
Administração Central	28 468,5	28 889,6	4 193,7	4 769,2	16,5	13,7	5,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	18 097,3	19 326,2	2 916,1	3 054,4	15,8	4,7	1,3
União Europeia	2 990,7	3 055,5	430,5	610,3	20,0	41,8	1,6
Outras transferências	1 029,8	802,0	136,5	127,9	15,9	-6,3	-0,1
Subsídios	400,2	198,8	56,2	52,8	26,6	-5,9	0,0
Outras despesas correntes	107,9	1 443,8	7,2	11,9	0,8	65,2	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,5	0,0	1,0			
Despesa de capital	5 633,2	6 387,2	351,9	372,7	5,8	5,9	0,2
Investimento	1 709,0	1 932,9	32,9	41,3	2,1	25,7	0,1
Transferências de capital	3 920,1	4 452,8	318,9	331,4	7,4	3,9	0,1
Administração Central	2 882,1	3 858,6	139,7	182,5	4,7	30,6	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 002,9	554,9	175,1	146,8	26,5	-16,1	-0,3
União Europeia	0,0	0,0				-	
Outras transferências	35,1	39,3	4,1	2,0	5,2	-50,7	0,0
Outras despesas de capital	1,5	1,5	0,1	0,0	1,8	-74,8	0,0
Diferenças de consolidação	2,6						
Despesa efetiva	77 833,4	81 901,7	11 037,9	12 077,3	14,7	9,4	
Saldo global	-7 501,6	-7 882,7	-492,4	-1 203,2			
Despesa primária	71 125,2	74 798,8	9 952,1	10 968,9	14,7	10,2	
Saldo corrente	-2 174,5	-3 014,2	-175,4	-884,3			
Saldo de capital	-5 327,1	-4 868,5	-317,0	-318,9			
Saldo primário	-793,3	-779,9	593,4	-94,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 189,2	12 674,9	812,9	274,3			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	0,0	800,0					
Outros Ativos	443,5	180,2	38,5	101,7	56,5	164,4	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 731,6	20 557,7	-12 140,3	-11 470,5			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

O período de fevereiro de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pela Força Aérea (25,4 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	64 798,7	67 065,1	9 676,4	9 623,7	14,3	-0,5	-0,5
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	3 514,9	3 413,7	11,6	-2,9	-1,0
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	18 584,1	19 495,9	3 218,4	3 251,3	16,7	1,0	0,3
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	9 986,0	9 532,4	291,5	169,0	1,8	-42,0	-1,2
Outros	265,2	439,4	5,1	-6,6	-1,5	-230,1	-0,1
Impostos indiretos	35 963,4	37 597,4	6 161,5	6 210,0	16,5	0,8	0,5
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 721,1	4 254,2	636,8	656,3	15,4	3,1	0,2
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	26 670,0	27 488,5	4 617,1	4 650,1	16,9	0,7	0,3
Imposto sobre Veículos (ISV)	439,0	511,1	74,6	75,5	14,8	1,1	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 664,4	1 675,7	240,2	211,5	12,6	-12,0	-0,3
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,7	316,7	48,9	50,7	16,0	3,6	0,0
Imposto do Selo	2 260,6	2 458,4	399,2	406,5	16,5	1,8	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	546,7	601,7	87,7	90,1	15,0	2,8	0,0
Outros	315,9	291,0	57,0	69,3	23,8	21,6	0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	13,5	16,0	18,1	18,6	0,0
Outros	88,1	88,6	13,5	16,0	18,1	18,6	0,0
Receita não fiscal	5 445,1	6 865,3	855,5	1 234,4	18,0	44,3	3,6
Correntes	5 139,0	5 346,6	820,6	1 180,6	22,1	43,9	3,4
Taxas, multas e outras penalidades	1 014,5	1 054,1	179,7	185,3	17,6	3,1	0,1
Taxas	627,4	698,9	106,5	104,5	14,9	-1,9	0,0
Juros de mora e compensatórios	152,1	96,0	27,9	39,9	41,5	42,6	0,1
Multas do Código da Estrada	86,9	112,1	18,1	16,8	15,0	-7,2	0,0
Outras multas e penalidades diversas	148,1	147,1	27,2	24,2	16,4	-11,1	0,0
Rendimentos da propriedade	778,3	1 226,6	12,6	22,6	1,8	80,3	0,1
Juros	69,1	74,0	12,2	15,2	20,5	24,4	0,0
Dividendos e participações nos lucros	703,7	1 135,8	0,0	7,1	0,6	-	0,1
Outros	5,5	16,8	0,3	0,3	2,0	-4,4	0,0
Transferências correntes	1 111,8	1 168,6	164,0	181,6	15,5	10,7	0,2
Administração Central	590,7	539,1	84,5	91,9	17,1	8,8	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	43,0	45,0	15,7	4,8	0,0
União Europeia	234,6	306,2	31,3	41,2	13,5	31,7	0,1
Outros	25,4	36,5	5,2	3,4	9,2	-35,6	0,0
Venda de bens e serviços correntes	877,4	1 040,8	70,6	83,1	8,0	17,7	0,1
Outras receitas correntes	290,1	373,2	32,7	133,3	35,7	308,0	1,0
Prémios e taxas por garantias de riscos	26,7	59,9	8,3	87,0	145,1	-	0,7
Subsídios	148,3	199,2	12,9	35,1	17,6	172,7	0,2
Outras	115,1	114,1	11,5	11,3	9,9	-1,9	0,0
Recursos próprios comunitários	389,9	380,0	56,1	55,6	14,6	-0,9	0,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	658,0	101,3	273,7	519,0	-	89,6	2,3
Diferenças de consolidação	19,1	2,0	31,2	0,0	0,1	-	-
Capital	306,1	1 518,7	35,0	53,8	3,5	54,0	0,2
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,0	0,0	191,8	0,0
Transferências de capital	270,9	694,1	33,1	52,5	7,6	58,4	0,2
Administração Central	147,7	149,4	10,9	21,0	14,0	92,5	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	333,8	52,4	0,0
União Europeia	118,7	544,7	21,8	31,0	5,7	42,2	0,1
Outros	4,4	0,0	0,4	0,5	-	13,4	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,3	0,9	31,0	251,4	0,0
Diferenças de consolidação		0,2	1,6	0,4	205,3	-	-
Receita efetiva	70 331,8	74 019,0	10 545,5	10 874,1	14,7	3,1	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	443,5	980,2	38,5	101,7			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	800,0					
Outros ativos	443,5	180,2	38,5	101,7			
Passivos financeiros	123 727,5	186 821,8	25 511,6	25 227,7			
Saldo da gerência anterior	-14,4						

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	44 507,9	48 129,2	6 596,3	7 244,4	15,1	9,8	9,2
Receita fiscal	771,2	853,4	157,5	157,7	18,5	0,1	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	771,2	853,4	157,5	157,7	18,5	0,1	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 603,6	4 405,0	612,1	639,6	14,5	4,5	0,4
Taxas, multas e outras penalidades	2 807,8	2 735,9	477,7	425,3	15,5	-11,0	-0,7
Transferências correntes	31 990,2	34 026,5	4 778,4	5 463,4	16,1	14,3	9,7
Administração Central	28 340,0	28 894,7	4 197,3	4 771,0	16,5	13,7	8,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 894,2	2 099,9	388,5	380,3	18,1	-2,1	-0,1
União Europeia	1 617,9	2 776,5	170,7	276,0	9,9	61,7	1,5
Outras transferências	138,1	255,4	22,0	36,0	14,1	63,6	0,2
Outras receitas correntes	4 334,6	6 106,2	519,5	551,7	9,0	6,2	0,5
Diferenças de consolidação	0,3	2,3	51,1	6,6			
Receita de capital	5 280,7	7 587,6	443,6	561,0	7,4	26,5	1,7
Venda de bens de investimento	50,9	394,1	14,1	3,8	1,0	-72,8	-0,1
Transferências de capital	5 109,1	7 149,4	428,1	534,1	7,5	24,8	1,5
Administração Central	2 867,7	3 862,6	140,2	207,6	5,4	48,0	1,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	9,5	19,1	0,8	2,2	11,5	180,0	0,0
União Europeia	2 009,6	3 148,3	281,2	304,1	9,7	8,2	0,3
Outras transferências	222,3	119,5	5,9	20,2	16,9	242,1	0,2
Outras receitas de capital	120,7	30,3	1,4	23,0	75,9	-	0,3
Diferenças de consolidação		13,7					
Receita efetiva	49 788,5	55 716,8	7 039,9	7 805,4	14,0	10,9	
Despesa corrente	42 727,0	46 202,6	5 234,4	5 700,0	12,3	8,9	7,7
Despesas com pessoal	11 583,8	12 529,9	1 643,2	1 711,8	13,7	4,2	1,1
Remunerações certas e permanentes	8 094,8	8 795,8	1 123,5	1 184,9	13,5	5,5	1,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 302,1	1 343,5	232,4	213,8	15,9	-8,0	-0,3
Segurança Social	2 186,9	2 390,6	287,3	313,1	13,1	9,0	0,4
Aquisição de bens e serviços	12 656,0	12 328,4	1 376,9	1 534,6	12,4	11,5	2,6
Juros e outros encargos	222,3	158,1	15,8	16,7	10,6	5,8	0,0
Transferências correntes	17 071,6	17 651,0	2 092,8	2 311,3	13,1	10,4	3,6
Administração Central	619,8	548,5	49,0	76,6	14,0	56,3	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 281,0	1 493,1	40,8	83,9	5,6	105,9	0,7
União Europeia	53,7	26,8	11,6	10,6	39,4	-8,8	0,0
Outras transferências	15 117,1	16 038,3	1 991,4	2 140,2	13,3	7,5	2,5
Subsídios	707,8	811,3	74,1	75,1	9,3	1,3	0,0
Outras despesas correntes	481,6	2 268,1	31,6	29,2	1,3	-7,6	0,0
Diferenças de consolidação	4,1	0,0		21,2			
Despesa de capital	6 344,7	9 859,8	792,2	988,3	10,0	24,8	3,3
Investimento	3 702,3	6 086,4	542,7	551,0	9,1	1,5	0,1
Transferências de capital	2 354,9	3 559,1	205,4	401,1	11,3	95,3	3,2
Administração Central	99,3	151,0	1,1	7,1	4,7	-	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	744,5	629,4	8,0	99,3	15,8	-	1,5
União Europeia	0,6	4,2		0,4	9,2	-	0,0
Outras transferências	1 510,4	2 774,6	196,2	294,3	10,6	50,0	1,6
Outras despesas de capital	104,5	214,2	13,6	11,5	5,4	-15,3	0,0
Diferenças de consolidação	183,0		30,5	24,7			
Despesa efetiva	49 071,7	56 062,4	6 026,6	6 688,2	11,9	11,0	
Saldo global	716,8	-345,6	1 013,3	1 117,1			
Despesa primária	48 849,5	55 904,3	6 010,8	6 671,5	11,9	11,0	
Saldo corrente	1 780,8	1 926,6	1 361,9	1 544,4			
Saldo de capital	-1 064,0	-2 272,2	-348,6	-427,3			
Saldo primário	939,1	-187,5	1 029,2	1 133,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-1 034,9	1 634,5	-4 527,6	-3 425,1			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	1,2						
Outros ativos	10 549,4	11 890,6	6 552,6	6 170,5		-5,8	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 626,1	3 012,0	497,3	361,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	4 377,8	1 031,9	6 038,2	4 903,3			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025..

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2026: Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Fonte: Entidade Orçamental

Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	18 659,1	19 655,7	2 632,3	2 859,3	14,5	8,6	8,1
Receita fiscal	206,3	214,2	34,9	37,0	17,3	6,1	0,1
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	206,3	214,2	34,9	37,0	17,3	6,1	0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	418,7	399,3	71,7	63,3	15,9	-11,7	-0,3
Transferências correntes	2 052,3	1 885,0	184,4	231,6	12,3	25,6	1,7
Administração Central	1 701,0	1 354,9	142,5	173,2	12,8	21,6	1,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	109,6	90,2	10,7	16,5	18,3	53,6	0,2
União Europeia	223,7	326,5	27,8	38,3	11,7	37,8	0,4
Outras transferências	17,9	113,4	3,4	3,6	3,1	5,6	0,0
Outras receitas correntes	15 976,8	17 157,3	2 331,8	2 516,4	14,7	7,9	6,6
Diferenças de consolidação	5,0	0,0	9,6	11,0			
Receita de capital	2 234,8	2 615,1	157,7	171,3	6,6	8,7	0,5
Venda de bens de investimento	41,2	351,1	14,1	0,9	0,3	-93,7	-0,5
Transferências de capital	2 074,7	2 238,3	142,3	147,1	6,6	3,4	0,2
Administração Central	1 355,5	1 260,0	66,4	99,4	7,9	49,7	1,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	7,8		0,5	6,5	-	0,0
União Europeia	557,8	920,2	75,3	45,4	4,9	-39,7	-1,1
Outras transferências	160,5	50,4	0,6	1,8	3,6	210,9	0,0
Outras receitas de capital	118,9	25,7	1,3	23,0	89,3	-	0,8
Diferenças de consolidação				0,4			
Receita efetiva	20 893,9	22 270,8	2 790,0	3 030,6	13,6	8,6	
Despesa corrente	18 727,4	18 190,6	2 305,4	2 446,4	13,4	6,1	5,0
Despesas com o pessoal	8 497,3	9 000,4	1 225,7	1 275,6	14,2	4,1	1,8
Remunerações certas e permanentes	5 694,3	6 029,2	795,7	841,6	14,0	5,8	1,6
Abonos variáveis ou eventuais	1 201,6	1 234,6	215,9	198,5	16,1	-8,1	-0,6
Segurança Social	1 601,4	1 736,6	214,1	235,4	13,6	10,0	0,8
Aquisição de bens e serviços	9 751,9	8 426,3	1 043,3	1 132,4	13,4	8,5	3,2
Juros e outros encargos	142,4	84,6	4,7	6,4	7,5	35,5	0,1
Transferências correntes	72,7	84,6	9,7	13,0	15,3	34,1	0,1
Administração Central	1,8	0,5	0,2	0,5	112,0	166,0	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	0,4	0,1	0,0	0,3	-98,5	0,0
União Europeia	4,4	3,2	0,4	3,2	100,5	-	0,1
Outras transferências	65,6	80,5	8,9	9,2	11,4	3,1	0,0
Subsídios	79,1	27,7	4,3	3,4	12,4	-20,6	0,0
Outras despesas correntes	184,0	567,1	17,8	15,7	2,8	-11,5	-0,1
Diferenças de consolidação	0,0						
Despesa de capital	3 120,0	4 693,1	512,0	500,2	10,7	-2,3	-0,4
Investimento	3 010,5	4 519,6	506,2	494,6	10,9	-2,3	-0,4
Transferências de capital	97,4	132,8	5,7	5,6	4,2	-2,1	0,0
Administração Central	1,2	31,2	0,1	0,5	1,6	356,5	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0			-	-	
União Europeia	0,6	4,2		0,4	9,3	-	0,0
Outras transferências	95,5	97,3	5,6	4,7	4,8	-16,1	0,0
Outras despesas de capital	12,0	40,7				-	
Diferenças de consolidação	0,2		0,1				
Despesa efetiva	21 847,4	22 883,7	2 817,5	2 946,6	12,9	4,6	
Saldo global	-953,5	-612,8	-27,5	84,0			
Despesa primária	21 705,0	22 799,1	2 812,8	2 940,2	12,9	4,5	
Saldo corrente	-68,3	1 465,1	326,9	412,9			
Saldo de capital	-885,2	-2 078,0	-354,4	-328,9			
Saldo primário	-811,1	-528,3	-22,8	90,4			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	203,0	474,2	-855,0	-845,0			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	1,2					-	
Outros Ativos	5 586,9	348,1	2 799,7	846,0		-69,8	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 261,6	2 279,0	378,5	354,7			
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 105,0	1 192,0	1 206,0	1 283,8			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2026: Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 885,3	13 579,0	2 122,2	2 181,8	16,1	2,8	2,8
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 526,3	4 325,4	600,2	628,5	14,5	4,7	1,3
Quotas e contribuições para a CGA	4 416,7	4 248,1	591,1	620,2	14,6	4,9	1,4
Compensação por pagamento de pensões	109,6	77,3	9,0	8,3	10,7	-8,1	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	93,8	56,8	6,8	6,1	10,7	-10,1	0,0
Outras entidades	15,8	20,5	2,3	2,2	10,9	-2,2	0,0
Transferências correntes	8 262,1	8 914,9	1 485,2	1 514,6	17,0	2,0	1,4
Orçamento do Estado	7 597,6	8 222,8	1 390,1	1 416,4	17,2	1,9	1,2
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 962,3	7 512,1	1 308,0	1 329,9	17,7	1,7	1,0
Compensação por pagamento de pensões	635,3	710,8	82,1	86,5	12,2	5,4	0,2
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	208,9	241,2	29,2	29,9	12,4	2,4	0,0
Subvenções vitalícias	8,9	10,6	1,4	1,5	13,7	2,0	0,0
Pensões de preço de sangue	34,0	39,1	5,1	5,1	13,0		
Outras	383,5	419,9	46,4	50,1	11,9	7,9	0,2
Outras transferências correntes	664,5	692,1	95,2	98,2	14,2	3,2	0,1
Outras receitas correntes	96,9	338,6	36,7	38,6	11,4	5,2	0,1
Receita de capital	25,1				-	-	
Transferências de capital	25,1				-	-	
Receita efetiva	12 910,4	13 579,0	2 122,2	2 181,8	16,1	2,8	
Despesa corrente	13 029,9	13 724,5	1 873,4	1 964,5	14,3	4,9	4,9
Despesas com pessoal	7,6	8,2	1,6	1,6	19,5	-2,8	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	2,9	-82,3	0,0
Segurança Social	7,5	8,1	1,6	1,6	19,7	-2,1	0,0
Aquisição de bens e serviços	32,7	45,9	12,6	12,7	27,6	0,1	0,0
Juros e outros encargos	0,6	2,3	0,2	0,0	0,5	-95,0	0,0
Transferências	12 985,3	13 661,0	1 858,0	1 949,9	14,3	4,9	4,9
Pensões e abonos da responsabilidade de:					-	-	
Caixa Geral de Aposentações	11 387,6	11 926,5	1 638,3	1 701,3	14,3	3,8	3,4
Orçamento do Estado	620,8	693,5	80,2	84,5	12,2	5,4	0,2
Outras entidades	717,1	760,3	103,0	125,6	16,5	21,9	1,2
Outras transferências correntes	259,7	280,7	36,5	38,6	13,7	5,6	0,1
Outras despesas correntes	3,7	7,1	0,8	0,3	4,7	-58,0	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	13 029,9	13 724,5	1 873,4	1 964,5	14,3	4,9	
Saldo global	-119,5	-145,6	248,8	217,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,0	-145,6	-371,3	-596,1			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	22,5	0,0	620,0	813,4			

Nota:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 118,1	49 354,2	7 135,5	7 600,9	6,5	6,5
Impostos indiretos	236,2	254,7	36,3	48,0	32,4	0,2
Contribuições e quotizações	30 145,7	32 091,2	4 719,8	5 110,5	8,3	5,5
Transferências correntes da Administração Central	12 772,5	13 574,5	1 938,3	2 093,4	8,0	2,2
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	11 628,4	12 783,3	1 896,4	2 026,1	6,8	1,8
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	9 573,4	10 576,3	1 557,8	1 762,8	13,2	2,9
Restantes transferências	10,2	0,3			-	
IVA Social	1 142,6	1 192,8	190,4	198,8	4,4	0,1
Adicional ao IMI	154,1	162,6	1,3		-100,0	0,0
Consignação do IRC	375,6	493,6	76,0		-100,0	-1,1
Adicional à contribuição do setor bancário	3,9		3,9		-100,0	-0,1
Pensões bancários	368,7	357,8	67,0	64,5	-3,6	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	1 299,8	1 685,3	170,9	127,1	-25,6	-0,6
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	213,2	426,9	72,2	15,9	-78,0	-0,8
Outras transferências	3,2				-	
Restantes receitas correntes	1 447,5	1 321,6	198,0	206,0	4,0	0,1
Receita de capital	1,3	4,5	0,0	0,0	415,4	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	1,0	3,5			-	
Restantes receitas de capital	0,3	0,7	0,0	0,0	415,4	0,0
Receita efetiva	46 119,4	49 358,7	7 135,5	7 600,9	6,5	
Despesa corrente	39 290,2	42 755,8	5 906,5	6 113,3	3,5	3,5
Prestações sociais	35 413,4	38 252,5	5 252,7	5 503,0	4,8	4,2
Pensões	24 485,7	25 990,8	3 508,3	3 651,5	4,1	2,4
Sobrevivência	3 284,1	3 495,7	481,1	493,8	2,7	0,2
Invalidez	1 369,2	1 458,8	198,8	204,2	2,7	0,1
Velhice	18 426,1	19 960,3	2 683,0	2 808,4	4,7	2,1
Beneficiários dos antigos combatentes	51,5	54,1	0,2	0,1	-38,7	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	1 000,9	1 021,9	145,3	144,9	-0,2	0,0
Complemento excecional de pensão	0,0				-	
Suplemento extraordinário de pensão	353,8				-	
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 397,2	1 441,6	223,2	228,4	2,3	0,1
Subsídio por doença	1 000,9	1 001,2	181,6	198,0	9,0	0,3
Prestações de desemprego	1 688,1	1 740,1	298,4	305,4	2,4	0,1
Complemento Solidário para Idosos	535,4	671,8	83,0	97,1	17,0	0,2
Prestação Social para a Inclusão	803,1	886,1	126,8	141,3	11,5	0,2
Prestações de parentalidade	1 009,5	1 232,5	170,3	193,4	13,5	0,4
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,5	4,4	0,1	0,1	-33,9	0,0
Garantia Infância	86,2	88,5	13,3	12,9	-3,1	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,2	5,0	0,0	0,0	-30,5	0,0
Outras prestações	671,1	762,4	96,2	82,8	-13,9	-0,2
Ação social	3 357,8	4 030,5	488,3	529,8	8,5	0,7
Rendimento Social de Inserção	341,5	354,1	57,7	55,4	-3,9	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	35,2	43,5	5,4	6,7	24,6	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	377,9	366,8	68,3	65,9	-3,5	0,0
Administração	404,2	479,3	50,0	51,3	2,7	0,0
Transferências correntes	1 756,8	1 905,5	356,3	372,1	4,4	0,3
Ações de Formação Profissional	1 199,5	1 425,6	173,0	108,7	-37,2	-1,1
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 103,3	1 296,4	157,7	101,5	-35,7	-1,0
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	138,4	326,1	6,1	12,2	99,1	0,1
Despesa de Capital	96,9	164,4	1,6	1,6	-5,0	0,0
PIDDAC	0,9	3,5	0,0	0,0	300,8	0,0
Outras	96,0	160,8	1,6	1,5	-5,1	0,0
Despesa efetiva	39 387,1	42 920,2	5 908,1	6 114,8	3,5	
Saldo global	6 732,3	6 438,5	1 227,4	1 486,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 600,5	731,1	-1 984,9	-2 863,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 131,8	5 667,4	3 212,3	4 349,5		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 118,1	49 354,2	7 135,5	7 600,9	6,5	6,5
Receitas fiscais	236,2	254,7	36,3	48,0	32,4	0,2
Impostos indiretos	236,2	254,7	36,3	48,0	32,4	0,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	30 145,7	32 091,2	4 719,8	5 110,5	8,3	5,5
Taxas, multas e outras penalidades	180,4	116,6	23,1	29,0	25,9	0,1
Transferências correntes	14 285,5	15 686,7	2 180,9	2 236,3	2,5	0,8
Administração Central	12 772,5	13 574,5	1 938,3	2 093,4	8,0	2,2
União Europeia	1 509,8	2 112,3	242,6	142,9	-41,1	-1,4
Outras transferências	3,2				-	
Outras receitas correntes	1 270,3	1 205,0	175,5	177,0	0,9	0,0
Receita de capital	1,3	4,5	0,0	0,0	-	0,0
Venda de bens de investimento	0,3	0,7		0,0	-	0,0
Transferências de capital	1,0	3,8			-	
Administração Central	1,0	3,8			-	
Outras transferências					-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-94,4	0,0
Receita efetiva	46 119,4	49 358,7	7 135,5	7 600,9	6,5	
Despesa corrente	39 229,8	42 718,4	5 901,5	6 111,2	3,6	3,5
Despesas com pessoal	352,7	409,6	49,7	50,9	2,5	0,0
Remunerações certas e permanentes	281,1	337,5	39,9	41,1	3,0	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,8	8,3	0,8	0,8	-3,7	0,0
Segurança Social	64,8	63,8	8,9	9,1	1,2	0,0
Aquisição de bens e serviços	101,7	239,9	9,9	5,0	-49,8	-0,1
Juros e outros encargos	7,7	13,0	1,3	1,6	18,2	0,0
Transferências correntes	37 770,0	40 744,4	5 697,2	5 960,8	4,6	4,5
Administração Central	2 058,9	2 314,9	402,4	404,1	0,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	179,0	252,6	5,4	12,4	126,7	0,1
União Europeia					-	
Outras transferências	35 532,1	38 176,9	5 289,4	5 544,4	4,8	4,3
Subsídios	989,5	1 301,8	143,0	92,4	-35,4	-0,9
Outras despesas correntes	8,2	9,7	0,4	0,5	47,5	0,0
Despesa de capital	157,3	201,7	6,6	3,6	-45,6	-0,1
Investimento	94,6	157,8	1,6	1,5	-6,1	0,0
Transferências de capital	62,7	43,9	4,9	2,0	-58,8	0,0
União Europeia	0,3	0,3			-	
Outras transferências	62,5	43,6	4,9	2,0	-58,8	0,0
Despesa efetiva	39 387,1	42 920,2	5 908,1	6 114,8	3,5	
Saldo global	6 732,3	6 438,5	1 227,4	1 486,1		
Despesa primária	39 379,4	42 907,2	5 906,8	6 113,2	3,5	
Saldo primário	6 740,0	6 451,5	1 228,7	1 487,7		
Saldo corrente	6 888,3	6 635,8	1 233,9	1 489,7		
Saldo de capital	-156,0	-197,3	-6,6	-3,5		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 600,5	731,1	-1 984,9	-2 863,4		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	10 813,9	45 674,1	5 918,9	6 375,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 131,8	5 667,4	3 212,3	4 349,5		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	
Receita corrente	228,7	213,6	-6,6	242,7	267,0	10,0	471,3	480,5	2,0	1,7
Receita fiscal	142,0	139,9	-1,5	146,7	160,6	9,5	288,7	300,5	4,1	2,1
Impostos diretos	42,3	40,9	-3,3	29,9	34,6	15,8	72,2	75,5	4,6	0,6
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	40,1	39,1	-2,6	27,8	28,9	4,1	67,9	68,0	0,1	0,0
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	2,2	1,9	-14,9	2,1	5,7	171,1	4,3	7,6	76,3	0,6
Outros										
Impostos indiretos	99,7	99,0	-0,8	116,8	126,0	7,9	216,6	225,0	3,9	1,5
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	67,2	71,4	6,2	100,2	106,9	6,7	167,4	178,3	6,5	2,0
Outros	32,5	27,5	-15,2	16,7	19,1	14,6	49,2	46,7	-5,1	-0,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	77,9	65,4	-16,1	71,5	61,4	-14,1	149,5	126,8	-15,1	-4,1
Administração Central	70,7	55,5	-21,4	62,5	53,6	-14,2	133,1	109,1	-18,0	-4,4
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	70,2	55,0	-21,7	62,5	53,6	-14,2	132,7	108,6	-18,2	-18,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	2,2	2,4	8,7	0,2	0,3	82,6	2,4	2,7	14,3	0,1
União Europeia	2,4	4,5	89,2	8,9	7,5	-15,5	11,2	12,0	6,5	0,1
Outras transferências	2,7	3,0	11,2	0,0	0,0	-97,9	2,7	3,0	10,4	0,1
Outras receitas correntes	8,7	8,2	-4,9	19,3	16,8	-13,2	28,0	25,0	-10,7	-0,5
Diferenças de consolidação		0,0		5,1	28,1	448,9	5,1	28,2	449,7	4,2
Receita de capital	34,7	56,0	61,5	45,6	9,4	-79,4	80,3	65,4	-18,6	-2,7
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	6,9	0,5	0,4	-35,2	0,6	0,4	-30,2	0,0
Transferências de capital	34,5	55,8	61,8	40,1	8,6	-78,5	74,5	64,4	-13,6	-1,8
Administração Central	28,3	30,3	6,8	27,3	0,2	-99,1	55,6	30,5	-45,1	-4,5
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	28,3	30,3	6,8	27,3		-100,0	55,6	30,3	-45,6	-45,6
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0						0,0		0,0
União Europeia	6,0	25,5	323,0	12,8	8,3	-34,7	18,8	33,9	80,1	2,7
Outras transferências	0,1	0,0	-96,0	0,0		-100,0	0,1	0,0	-96,0	0,0
Outras receitas de capital	0,1	0,1	-16,1	0,0	0,0	-72,6	0,1	0,1	-23,7	0,0
Diferenças de consolidação				5,0	0,4		5,0	0,4		
Receita efetiva	263,3	269,6	2,4	288,3	276,3	-4,1	551,6	545,9	-1,0	
Despesa corrente	208,3	216,0	3,7	207,1	225,1	8,7	415,3	441,1	6,2	4,9
Despesas com o pessoal	112,3	115,6	2,9	112,1	118,7	5,9	224,4	234,3	4,4	1,9
Remunerações certas e permanentes	81,4	82,3	1,1	85,5	86,1	0,8	166,9	168,4	0,9	0,3
Abonos variáveis ou eventuais	9,9	10,5	6,1	12,0	13,1	8,8	21,9	23,6	7,6	0,3
Segurança Social	21,0	22,8	8,3	14,6	19,5	33,7	35,6	42,2	18,7	1,3
Aquisição de bens e serviços	53,7	65,2	21,3	57,1	64,8	13,5	110,8	130,0	17,3	3,6
Juros e outros encargos	6,9	4,7	-31,8	18,9	18,9	0,0	25,8	23,6	-8,5	-0,4
Transferências correntes	26,1	25,1	-3,9	17,1	17,2	0,7	43,2	42,3	-2,1	-0,2
Administrações Públicas	0,5	0,5	12,2	0,4	0,7	80,0	0,9	1,2	43,3	0,1
Outras transferências	25,7	24,6	-4,2	16,7	16,5	-1,1	42,3	41,1	-3,0	-0,2
Subsídios	6,2	2,4	-61,5	1,6	5,2	222,6	7,8	7,6	-2,6	0,0
Outras despesas correntes	3,0	3,0	1,5	0,4	0,3	-7,0	3,3	3,4	0,6	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	96,1	102,0	6,1	17,7	9,8	-44,8	113,8	111,8	-1,8	-0,4
Aquisição de bens de capital	23,8	35,6	49,8	14,3	4,5	-68,1	38,0	40,1	5,6	0,4
Transferências de capital	72,3	66,4	-8,2	3,4	5,2	51,4	75,7	71,6	-5,5	-0,8
Administrações Públicas	1,9	3,2	70,8	0,9	0,7	-15,3	2,7	3,9	43,8	0,2
Outras transferências	70,4	63,2	-10,3	2,6	4,5	73,5	73,0	67,6	-7,3	-1,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	-0,4				0,0	0,0	-0,4	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	304,4	318,0	4,5	224,8	234,9	4,5	529,1	552,9	4,5	
Saldo global	-41,1	-48,4		63,5	41,5		22,5	-7,0		
Despesa primária	297,4	313,2	5,3	205,9	216,0	4,9	503,3	529,3	5,1	
Saldo primário	-34,1	-43,7		82,4	60,3		48,3	16,7		
Saldo corrente	20,4	-2,4		35,6	41,8		56,0	39,4		
Saldo de capital	-61,4	-46,0		27,9	-0,4		-33,5	-46,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-2,2	-1,0		-0,4	-0,6		-2,6	-1,6		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	3,5	1,9		2,4	1,3		5,9	3,2		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-5,4	-4,9		72,0	10,5		66,6	5,6		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-44,4	-52,3		136,0	52,5		91,6	0,2		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	1 669,2	1 886,0	13,0	11,4
Receita fiscal	510,6	647,9	26,9	7,2
Impostos diretos	508,9	645,8	26,9	7,2
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	370,3	378,1	2,1	0,4
Imposto municipal sobre imóveis	60,8	177,2	191,7	6,1
Imposto Único de Circulação	60,4	58,6	-2,9	-0,1
Derrama	16,0	31,8	99,1	0,8
Outros	1,5	0,1	-95,2	-0,1
Impostos indiretos	1,7	2,1	26,9	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	104,3	113,1	8,5	0,5
Transferências correntes	827,4	889,1	7,5	3,2
Administração Central	812,9	869,3	6,9	3,0
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	481,5	503,9	4,7	1,2
Fundo de Equilíbrio Financeiro	328,4	347,4	5,8	1,0
Fundo Social Municipal	47,8	49,4	3,3	0,1
Participação IRS	91,0	86,1	-5,5	-0,3
Participação no IVA	14,2	21,0	47,8	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	3,6	3,8	6,9	0,0
União Europeia	7,4	13,4	81,4	0,3
Outras transferências	3,6	2,6	-27,1	-0,1
Outras receitas correntes	227,0	235,9	3,9	0,5
Receita de capital	234,1	328,2	40,2	4,9
Venda de bens de investimento	21,4	4,6	-78,4	-0,9
Transferências de capital	211,3	320,4	51,6	5,7
Administração Central	127,3	213,8	67,9	4,5
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	117,2	114,4	-2,3	-0,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	36,6	38,6	5,6	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	80,6	75,8	-6,0	-0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	2,0	3,2	61,9	0,1
União Europeia	81,0	103,0	27,2	1,2
Outras transferências	1,1	0,4	-62,2	0,0
Outras receitas de capital	1,4	3,2	130,7	0,1
Receita efetiva	1 903,3	2 214,2	16,3	16,3
Despesa corrente	1 258,9	1 274,2	1,2	1,0
Despesas com o pessoal	593,1	638,3	7,6	2,9
Remunerações certas e permanentes	457,6	489,5	7,0	2,1
Abonos variáveis ou eventuais	29,5	35,1	19,3	0,4
Segurança Social	106,0	113,7	7,2	0,5
Aquisição de bens e serviços	431,0	432,0	0,2	0,1
Juros e outros encargos	15,0	11,9	-21,0	-0,2
Transferências correntes	163,9	140,0	-14,6	-1,5
Subsectores das Administrações Públicas	58,3	55,5	-4,7	-0,2
Outras transferências	105,7	84,5	-20,0	-1,4
Subsídios	32,2	27,5	-14,7	-0,3
Outras despesas correntes	23,6	24,5	3,7	0,1
Despesa de capital	295,9	340,7	15,1	2,9
Aquisição de bens de capital	264,6	311,1	17,6	3,0
Transferências de capital	28,9	27,6	-4,5	-0,1
Subsectores das Administrações Públicas	13,7	14,3	3,7	0,0
Outras transferências	15,1	13,3	-11,9	-0,1
Outras despesas de capital	2,4	1,9	-19,7	0,0
Despesa efetiva	1 554,8	1 614,9	3,9	3,9
Saldo global	348,6	599,4		
Despesa primária	1 539,7	1 603,0	4,1	4,1
Saldo primário	363,6	611,2		
Saldo corrente	410,4	611,8		
Saldo de capital	-61,8	-12,5		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-124,6	-111,3		
das quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	126,3	112,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	22,3	-5,0		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	495,6	705,6		
Taxa de particip. financiam. europeu	30,6%	33,1%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2026:

Dados reportados de 2026: receita 267 municípios; despesa 267 municípios. Em falta: receita 41; despesa 41.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	86,1	18,8	104,9	230,8	4,5	235,3
Transferências correntes	82,1	0,6	82,7	200,7	0,7	201,4
Administrações Públicas					0,1	0,1
Outras	82,1	0,6	82,7	200,7	0,6	201,3
<i>Das quais: U.E.</i>	81,6	0,6	82,1	200,5	0,6	201,1
Outras receitas correntes	0,6	9,5	10,1	23,4	2,5	25,9
Diferenças de consolidação	3,4	8,6	12,0	6,7	1,3	8,0
Receita de capital	246,6	1,7	248,3	295,1	0,1	295,1
Transferências de capital	237,7		237,7	253,3		253,3
Administrações Públicas				0,5		0,5
Outras	237,7		237,7	252,9		252,9
<i>Das quais: U.E.</i>	237,2		237,2	241,2		241,2
Diferenças de consolidação	9,0	1,7	10,7	41,7	0,1	41,8
Receita efetiva	332,7	20,5	353,2	525,9	4,6	530,4
Despesa corrente	54,0	0,9	54,9	98,6	1,3	100,0
Despesas com o pessoal	5,7	0,2	6,0	6,2	0,0	6,3
Remunerações certas e permanentes	4,6	0,2	4,8	4,8	0,0	4,9
Abonos variáveis ou eventuais	0,1	0,0	0,1	0,3	0,0	0,3
Segurança social	1,0	0,0	1,1	1,1	0,0	1,1
Aquisição de bens e serviços	9,5	0,6	10,1	17,7	0,9	18,6
Transferências correntes	27,6	0,1	27,6	66,3	0,1	66,3
Administrações Públicas	4,0		4,0	26,5		26,5
<i>Das quais: Administração Local</i>	4,0		4,0	26,5		26,5
Outras	23,5	0,1	23,6	39,7	0,1	39,8
Subsídios	7,1		7,1	7,8		7,8
Outras despesas correntes	0,6	0,0	0,6	0,5	0,3	0,9
Diferenças de consolidação	3,6		3,5	0,1		0,1
Despesa de capital	191,6	2,3	193,9	399,4	1,4	400,7
Investimento	49,0	2,3	51,3	124,5	0,6	125,1
Transferências de capital	127,3		127,3	265,4	0,5	265,9
Administrações Públicas	7,8		7,8	95,4	0,0	95,5
<i>Das quais: Administração Local</i>	7,8		7,8	95,4	0,0	95,5
Outras	119,5		119,5	170,0	0,4	170,4
Diferenças de consolidação	15,3		15,3	9,5	0,2	9,7
Despesa efetiva	245,6	3,3	248,8	498,0	2,7	500,7
Saldo global	87,2	17,2	104,4	27,8	1,9	29,7
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	245,6	3,3	248,8	498,0	2,7	500,7
Saldo primário	87,2	17,2	104,4	27,8	1,9	29,7
Receita de ativos financeiros	61,5		61,5	277,4	9,7	287,1
Receita de passivos financeiros	9,8		9,8	286,0		286,0
Despesa de ativos financeiros	25,7		25,7	32,0		32,0

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	320,6	10,1	330,7	765,9	3,2	769,1
Total da Despesa Orçamental	252,4	3,3	255,7	520,4	2,5	522,9
001 - Órgãos de Soberania	0,0		0,0			
002 - Governação	0,3	0,0	0,3	0,5		0,5
003 - Representação Externa	0,5	0,1	0,6	1,1	0,1	1,2
004 - Finanças	0,2		0,2	0,0		0,0
006 - Economia	135,3		135,3	177,9	0,5	178,3
007 - Coesão Territorial	6,4		6,4	40,2		40,2
008 - Reforma do Estado	2,0		2,0	10,2		10,2
009 - Defesa	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
010 - Infraestruturas e Habitação	19,8	0,0	19,8	84,1	0,0	84,2
011 - Justiça	3,9	0,4	4,3	8,6	0,6	9,2
012 - Segurança Interna	0,3		0,3	0,8		0,8
013 - Educação	24,4	1,4	25,8	24,6	0,2	24,8
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	20,7	1,3	22,0	41,1	0,6	41,7
015 - Saúde	5,0	0,0	5,1	49,3	0,4	49,7
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	8,7		8,7	18,5	0,0	18,6
017 - Ambiente e Energia	18,7		18,7	37,3		37,3
018 - Cultura	2,6		2,6	20,0		20,0
019 - Juventude e Desporto	0,1		0,1			
020 - Agricultura e Mar	3,4		3,4	6,3		6,3

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2024)	Execução Provisória 2025	Execução Acumulada					
			2025			2026		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	3 818,6	3 198,8	201,9	1,2	203,1	398,4	1,3	399,7
C1. SNS	216,8	247,6	5,1	0,0	5,2	48,0	0,3	48,3
C2. HABITAÇÃO	756,9	847,7	12,9	0,2	13,1	57,0	0,2	57,2
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	15,4	11,5	0,1		0,1	0,8	0,1	0,9
C4. CULTURA	80,5	46,0	2,6		2,6	20,2	0,0	20,2
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 729,5	1 333,9	129,1	0,8	129,9	173,8	0,5	174,3
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	677,1	383,0	25,2	0,2	25,5	56,5	0,3	56,7
C7. INFRAESTRUTURAS	186,5	203,1	10,9		10,9	25,6		25,6
C8. FLORESTAS	153,8	121,3	15,9		15,9	16,5		16,5
C9. GESTÃO HÍDRICA	2,1	4,7				0,0		0,0
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	805,7	573,5	12,4	0,1	12,5	72,5	0,2	72,7
C10. MAR	146,1	89,8	3,7	0,0	3,8	2,6		2,6
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	277,5	180,1				20,3	0,1	20,4
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	41,2	31,0	0,6	0,0	0,7	8,8		8,8
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	203,4	59,6	1,3	0,1	1,4	8,2	0,1	8,4
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	10,2	3,5				1,6		1,6
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	127,2	113,4	3,7		3,7	20,9	0,0	20,9
C21. REPOWEREU		96,0	3,1		3,1	10,1		10,1
TRANSIÇÃO DIGITAL	774,7	428,1	38,1	2,0	40,0	49,4	0,9	50,4
C16. EMPRESAS 4.0	158,1	146,5	17,4	0,0	17,4	32,2	0,0	32,2
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	24,4	20,3	0,2		0,2	0,0		0,0
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	82,0	114,2	3,9	0,4	4,4	8,6	0,6	9,2
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	179,4	107,9	2,6	0,1	2,8	4,5	0,1	4,5
C20. ESCOLA DIGITAL	330,7	39,3	13,9	1,4	15,3	4,2	0,2	4,4
Despesa Total	5 398,9	4 200,4	252,4	3,3	255,7	520,4	2,5	522,9

Notas:
Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.
Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2025	2026	jan/2026	fev/2026	2026	
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	630,1	6 988,0		2,0	2,0	0,0
Entidades Privadas		180,0				
Entidades Públicas		4 172,6				
Serviços e Fundos Autónomos	397,7	1 440,7				
Entidades Públicas Reclassificadas	61,9	868,4				
Administração Regional	150,0	300,0				
Administração Local	4,7	10,0				
Outros Fundos	0,7	1,3				
Países Terceiros	15,0	15,0		2,0	2,0	13,3
Dotações de capital	2 916,8	4 179,8		364,6	364,6	8,7
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0				
Entidades Públicas Reclassificadas	2 573,8	2 408,1		364,6	364,6	15,1
Outros Fundos		21,7				
Aquisição de Participações	5,2					-
Investimentos Militares		1 200,0				
Execução de garantias	64,3	92,5		7,6	7,6	8,2
Expropriações		1,0				
Participações em organizações internacionais	16,4	14,9		1,8	1,8	12,1
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	3 632,7	12 546,3	0,0	376,0	376,0	3,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 725,4	16 241,0	2 386,3	2 594,0	8,7	8,6
Receita fiscal	120,2	130,4	26,8	31,8	18,7	0,2
Impostos diretos						
Impostos indiretos	120,2	130,4	26,8	31,8	18,7	0,2
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	15 605,2	16 110,6	2 359,5	2 562,2	8,6	8,4
Receita de capital	201,0	722,8	18,1	16,7	-7,7	-0,1
Receita efetiva	15 926,4	16 963,8	2 404,4	2 610,7	8,6	
Despesa corrente	16 519,2	16 868,1	2 456,9	2 590,1	5,4	5,4
Despesas com o pessoal	7 165,4	7 624,1	1 215,1	1 272,4	4,7	2,3
Remunerações certas e permanentes	4 698,5	4 971,6	786,6	847,3	7,7	2,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 134,6	1 235,6	204,9	190,6	-7,0	-0,6
Segurança Social	1 332,3	1 416,9	223,6	234,5	4,9	0,4
Aquisição de bens e serviços	9 099,6	8 925,4	1 214,2	1 286,9	6,0	2,9
Produtos vendidos em farmácias	2 055,8	1 985,8	322,5	363,5	12,7	1,7
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 981,6	2 050,7	284,0	326,9	15,1	1,7
Parcerias público-privadas (PPP)	221,4	231,0	24,8	28,6	15,3	0,2
Aquisição de bens (compras inventários)	3 355,6	3 251,9	373,3	333,4	-10,7	-1,6
Outras aquisições de bens e serviços	1 485,2	1 406,0	209,6	234,5	11,9	1,0
Juros e outros encargos	4,9	0,6	0,4	0,3	-25,0	0,0
Transferências correntes	242,4	293,1	26,1	30,2	15,7	0,2
Outras despesas correntes	6,9	24,9	1,1	0,3	-72,7	0,0
Despesa de capital	442,3	1 228,3	16,4	47,6	190,2	1,3
Investimentos	338,9	1 050,7	15,6	17,1	9,6	0,1
Transferências de capital	103,4	177,6	0,8	30,5	-	1,2
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	16 961,5	18 096,4	2 473,3	2 637,7	6,6	
Saldo global	-1 035,1	-1 132,6	-68,9	-27,0		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															
Natureza da Dívida		2025										2026		Variação	
		fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	Homólogo
AC	Aquisição de bens e serviços	402,1	400,5	409,8	416,0	432,2	459,0	472,9	562,0	535,6	496,8	372,1	419,0	421,6	19,5
	Aquisição de bens de capital	58,7	40,0	77,4	107,3	86,6	85,5	82,4	100,1	154,9	210,6	64,1	70,8	88,9	30,1
	Transferências para AP	61,0	60,4	104,8	120,0	133,0	341,6	203,4	160,4	96,7	165,1	24,3	9,8	35,9	-25,0
	Transferências para fora das AP	21,5	55,1	16,2	18,5	30,9	42,9	39,8	70,5	42,8	147,9	7,7	32,8	27,6	6,1
	Outras	149,5	163,0	163,9	158,2	201,0	189,7	141,6	192,0	185,9	198,7	83,2	99,8	111,8	-37,7
Total da Administração Central		692,8	719,1	772,0	820,1	883,7	1 118,7	940,0	1 085,0	1 015,9	1 219,1	551,4	632,2	685,8	-7,0
AR	Aquisição de bens e serviços	92,0	86,8	95,6	102,9	89,4	104,9	86,3	78,3	80,8	77,1	54,3	99,7	81,3	-10,7
	Aquisição de bens de capital	35,7	33,5	32,6	32,8	39,5	32,3	33,6	36,1	51,4	45,5	34,3	28,5	28,0	-7,7
	Transferências para AP	4,4	12,0	2,2	2,8	8,8	9,5	12,5	6,6	6,5	60,8	60,8	35,0	63,6	59,2
	Transferências para fora das AP	35,5	30,8	32,7	38,9	36,5	38,0	36,6	35,9	38,6	34,1	24,7	32,2	33,0	-2,4
	Outras	30,6	30,0	50,7	40,0	60,5	32,3	36,5	35,0	58,4	54,2	19,8	28,5	31,6	1,0
Total da Administração Regional		198,1	193,1	213,8	217,3	234,7	217,1	205,6	191,8	235,7	271,7	193,9	224,0	237,5	39,4
AL	Aquisição de bens e serviços	395,4	411,7	410,6	428,8	436,7	435,7	417,6	415,0	420,3	445,5	377,1	330,1	329,2	-66,2
	Aquisição de bens de capital	190,9	229,6	240,3	278,7	280,2	283,8	305,6	309,6	352,8	370,6	293,5	262,8	279,2	88,3
	Transferências para AP	34,2	33,5	34,3	38,9	34,9	32,3	32,5	32,0	28,6	27,9	26,8	39,6	45,4	11,2
	Transferências para fora das AP	76,6	74,7	78,8	84,2	77,2	71,6	73,6	69,9	62,0	63,8	56,7	60,2	57,6	-18,9
	Outras	490,5	495,8	495,8	510,8	574,9	501,9	488,7	485,7	496,3	543,1	485,1	476,9	480,1	-10,3
Total da Administração Local		1 187,5	1 245,3	1 259,8	1 341,5	1 403,8	1 325,3	1 317,9	1 312,2	1 360,0	1 451,0	1 239,1	1 169,7	1 191,6	4,1
Total das Administrações Públicas		2 078,3	2 157,4	2 245,6	2 378,8	2 522,2	2 661,1	2 463,5	2 589,1	2 611,7	2 941,8	1 984,5	2 025,8	2 114,9	36,5

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Dados revistos em jan. 26.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2025											2026		Variação
	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	Homóloga
Administrações Públicas	363,4	414,1	500,4	648,5	859,8	754,7	910,1	1 018,5	881,9	730,5	334,2	334,7	369,2	5,8
Admin. Central excl. Subs. Saúde	51,1	48,4	50,2	50,3	51,6	52,0	53,5	55,1	55,5	58,3	51,5	52,3	52,7	1,6
Subsector da Saúde	2,6	2,1	1,5	0,2	0,3	0,8	17,0	16,9	17,3	16,7	16,7	1,1	1,2	-1,4
Unidades de Saúde EPE	48,0	87,4	169,2	332,3	547,0	469,3	599,4	715,7	582,2	418,0	43,8	60,8	78,1	30,1
Entidades Públicas Reclassificadas	15,7	18,5	18,1	17,6	24,1	24,1	24,2	26,4	29,3	34,0	26,4	25,2	25,2	9,5
Administração Local	33,1	36,6	40,8	43,5	44,1	41,0	46,0	40,9	40,5	42,9	33,2	26,7	26,2	-6,9
Administração Regional	212,9	221,1	220,7	204,6	192,7	167,5	170,1	163,6	157,2	160,7	162,6	168,5	185,8	-27,1
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Reclassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total	363,8	414,6	500,9	649,0	860,3	755,1	910,6	1 019,0	882,4	731,0	334,6	335,1	369,7	5,8

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 655
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327
novembro	439 975	59 078	169 227	668 280	2 743	351 796
dezembro	440 946	58 932	169 473	669 351	1 407	350 419
2026						
janeiro	441 520	58 786	169 656	669 962	1 455	349 032
fevereiro	441 526	58 517	171 460	671 503	1 445	347 732

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7
novembro	1,9	-3,5	0,7	1,1	3,7	-2,7
dezembro	1,8	-3,5	0,7	1,0	1,9	-2,6
2026						
janeiro	1,7	-3,5	0,7	1,0	3,0	-2,5
fevereiro	1,5	-3,5	1,8	1,1	4,9	-2,7

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma											Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Número					Despesa com pensões (€)							
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos			Abonos abatidos de Aposentação /Reforma				
Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas	Velhice e Outros Motivos		Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total					
2021													
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1	
2022													
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3	
2023													
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2	
2024													
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3	
2025													
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3	
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0	
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9	
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3	
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9	
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3	
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7	
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8	560,0	
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7	605,7	
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3	626,4	
novembro	1 885	68	1 203	3 156	1 331	3 342 551,5	88 229,0	695 334,5	4 126 114,9	1 929 526,3	1 756,7	578,0	
dezembro	1 936	95	932	2 963	1 206	3 429 137,5	149 403,3	465 763,0	4 044 303,8	1 730 001,1	1 762,0	499,7	
2026													
janeiro	1 613	79	870	2 562	1 264	2 863 464,5	103 185,5	530 828,4	3 497 478,4	1 873 571,3	1 753,3	610,1	
fevereiro	1 497	90	2 854	4 441	1 850	2 667 689,5	120 889,6	873 836,1	3 662 415,2	2 719 782,3	1 757,1	306,2	

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7
novembro	-9	-16	15	-1	10,8	-1,6	-14,4	22,3	1,4	19,5	8,2	6,1
dezembro	-24	-7	-7	-19	-6,4	-23,8	24,3	-4,5	-20,8	0,0	1,3	2,1
2026												
janeiro	-17	4	-7	-13	1,0	-15,6	21,9	5,8	-12,1	10,3	1,8	13,8
fevereiro	-21	20	207	53	15,0	-26,6	21,5	57,4	-14,6	22,6	-7,0	-48,7

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2025				2026		
		jan	fev	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	Acumulado
Receita corrente		146,2	116,7	263,0	1 983,8	7,9	0,9	8,8
Impostos diretos	R01	-0,9	2,5	1,7	462,3	-9,3	-0,6	-9,9
Impostos indiretos	R02	146,2	114,2	260,4	488,8	16,5	0,0	16,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03							
Transferências correntes	R06							
Administrações Públicas	R0604 a R0605							
Outras	R0601/02/07 a 09							
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	0,9		0,9	1 032,7	0,7	1,5	2,2
Receita de capital					4,8			
Venda de bens de investimento	R09							
Transferências de capital	R10							
Administrações Públicas	R1004 a R1005							
Outras	R1001/02/07 a 09							
Outras receitas de capital	R13				4,8			
Receita efetiva		146,2	116,7	263,0	1 988,6	7,9	0,9	8,8
Despesa corrente		12,4	12,4	24,7	1 910,2	37,4	12,3	49,6
Despesas com o pessoal	D01							
Aquisição de bens e serviços	D02				1 424,5	25,1		25,1
Juros e outros encargos	D03							
Transferências correntes	D04	12,4	12,4	24,7	485,7	12,3	12,3	24,5
Administrações Públicas	D0404 e D0405	12,4	12,4	24,7	148,4	12,3	12,3	24,5
Outras	D0401/02/07 a 09				337,3			
Subsídios	D05							
Outras despesas correntes	D06							
Despesa de capital		40,3	43,4	83,7	502,1	38,0	41,0	78,9
Investimento	D07		3,1	3,1	18,6		3,1	3,1
Transferências de capital	D08	40,3	40,3	80,6	483,5	38,0	37,9	75,8
Administrações Públicas	D0804 a D0805	40,3	40,3	80,6	483,5	38,0	37,9	75,8
Outras	D0801/02/07 a 09							
Outras despesas de capital	D11							
Despesa efetiva		52,7	55,8	108,5	2 412,3	75,3	53,2	128,6
Impacto no Saldo global		93,6	61,0	154,5	-423,7	-67,4	-52,3	-119,8
Por memória:								
Saldo corrente		133,9	104,4	238,2	73,6	-29,5	-11,4	-40,8
Saldo de capital		-40,3	-43,4	-83,7	-497,3	-38,0	-41,0	-78,9
Saldo primário		93,6	61,0	154,5	-423,7	-67,4	-52,3	-119,8
Despesa primária		52,7	55,8	108,5	2 412,3	75,3	53,2	128,6

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social									
			2025				2026		
			jan	fev	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	Acumulado
Subtotal da Administração Central			93,6	61,0	154,5	-423,7	-67,4	-52,3	-119,8
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita	R01			0,0	375,6			0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita	R01			0,0	193,3			0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita	R01	-0,9	2,5	1,7	49,2	2,5	0,5	3,0
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	Receita	R01			0,0	-155,7	-11,8	-1,2	-13,0
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita	R02	133,9	114,3	248,1	439,2			0,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	R02	6,4	-0,1	6,2	25,6	9,3	0,0	9,3
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita	R02	6,0	0,1	6,1	24,0	7,2	0,0	7,2
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	18,8			0,0
Dividendos do Novo Banco	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	44,7			0,0
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	671,5			0,0
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	106,8	0,7		0,7
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita	R04/R05/R07/R08/R15	0,9		0,9	11,7		1,5	1,5
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos seguintes	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	179,3			0,0
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	Receita	R13			0,0	4,8			0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa	D02			0,0	1 236,7			0,0
Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativo a anos anteriores e anos futuros:	Despesa	D02			0,0	187,8			0,0
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	D0404 e D0405	12,4	12,4	24,7	148,4	12,3	12,3	24,5
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa	D0401/02/07 a 09			0,0	307,8			0,0
Encargos com as Parcerias público-privadas (PPP), classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação.	Despesa	D02			0,0	0,0	25,1		25,1
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa	D07		3,1	3,1	18,6		3,1	3,1
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	D0804 a D0805	40,3	40,3	80,6	483,5	38,0	37,9	75,8
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa	D0401/02/07 a 09			0,0	29,5			0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa	D0801/02/07 a 09			0,0	0,0			0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026

Período: janeiro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	2026	
		Iniciais (LOE)	Atuais
		(1)	(2)
EGE	001 - Órgãos de Soberania	27,1	12,3
PCM	002 - Governação	31,0	31,0
MNE	003 - Representação Externa	29,8	29,8
MF	004 - Finanças	453,8	443,9
MECT	006 - Economia	110,9	110,9
MECT	007 - Coesão Territorial	25,9	24,7
RE	008 - Reforma do Estado	3,3	3,3
MDN	009 - Defesa	162,4	162,4
MIH	010 - Infraestruturas e Habitação	292,0	292,0
MJ	011 - Justiça	144,9	144,9
MAI	012 - Segurança Interna	181,5	166,9
MECI	013 - Educação	271,2	271,2
MECI	014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	42,7	34,9
MS	015 - Saúde	1,1	1,1
MTSSS	016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	119,6	119,6
MAE	017 - Ambiente e Energia	71,8	71,8
MCJD	018 - Cultura	23,5	23,5
MCJD	019 - Juventude e Desporto	8,8	8,5
MAM	020 - Agricultura e Mar	51,8	51,8
TOTAL		2 053,2	2 004,8
Por memória Total 2025		2 489,4	2 236,3

Notas:

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	1 231,3	1 223,9	-7,4	-0,6	-0,1
002 - Governação	69,0	71,9	2,9	4,2	0,0
003 - Representação Externa	48,1	50,4	2,3	4,7	0,0
004 - Finanças	802,6	1 051,0	248,4	30,9	2,0
005 - Gestão da Dívida Pública	1 087,5	1 110,2	22,7	2,1	0,2
006 - Economia	173,3	210,8	37,6	21,7	0,3
007 - Coesão Territorial	35,0	109,1	74,1	211,5	0,6
008 - Reforma do Estado	4,6	14,7	10,1	220,9	0,1
009 - Defesa	231,0	257,0	26,1	11,3	0,2
010 - Infraestruturas e Habitação	603,4	663,5	60,1	10,0	0,5
011 - Justiça	248,7	250,3	1,6	0,6	0,0
012 - Segurança Interna	354,5	384,1	29,6	8,3	0,2
013 - Educação	1 021,5	1 083,3	61,8	6,0	0,5
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	443,6	483,8	40,2	9,1	0,3
015 - Saúde	2 157,7	2 321,2	163,5	7,6	1,3
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	3 942,2	4 172,7	230,5	5,8	1,8
017 - Ambiente e Energia	41,8	68,6	26,8	64,0	0,2
018 - Cultura	52,5	53,7	1,2	2,3	0,0
019 - Juventude e Desporto	11,1	9,6	-1,5	-13,5	0,0
020 - Agricultura e Mar	161,5	215,4	53,9	33,3	0,4
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	12 720,8	13 805,1	1 084,3	8,5	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	96,2	189,4	93,2	96,8	
Diferenças de consolidação (3)	30,6	46,9	16,3		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	12 655,2	13 662,6	991,1	8,0	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Classificação econômica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)							Impacto em Contabilidade Nacional (CN)							CN vs CP [*]
				2025			2026			VHA	2025			2026			VHA	VHA
				jan	fev	Acumulado	jan	fev	Acumulado		jan	fev	Acumulado	jan	fev	Acumulado		
Efeito na Receita				0	65	65	0	0	0	-65	154	397	551	182	508	690	139	204
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos								154	397	551	182	508	690	139	139
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência		65	65				-65								65
Impacto no Saldo				0	65	65	0	0	0	-65	154	397	551	182	508	690	139	204

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2026

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas – Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público
 Entidade Orçamental
 Entidade do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores
Wil – Projetos Turísticos, S.A. **e)**

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia
Agência Nacional de Inovação, S.A.
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Autoridade da Concorrência, I.P.
Autoridades de Segurança Alimentar e Económica **f)**
Direção-Geral da Economia **f)**
Direção Geral do Consumidor **f)**
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Fundo de apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
Fundo de Capital e Quase Capital
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundo de Dívidas e Garantias
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
Fundo Revive Natureza
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia **f)**
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO07 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Direção-Geral das Autarquias Locais
Direção-Geral do Território
Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
Estrutura de Missão Recuperar Portugal
Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social
Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial
Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO08 — Reforma do Estado

Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado
Instituto Nacional de Administração, I.P.

PO09 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional **j)**
Estado-Maior General das Forças Armadas
Exército
EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.
Força Aérea
Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
IDD – Portugal Defence, S.A.
Inspeção-Geral de Defesa Nacional
Instituto de Ação Social das Forças Armadas
Instituto da Defesa Nacional
Instituto Hidrográfico
Laboratório Nacional do Medicamento
Marinha
Polícia Judiciária Militar
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO10 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
Construção Pública, E.P.E.
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes S.A.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Infraestruturas de Portugal, S.A.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Metro – Mondego, S.A.
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Transtejo – Transportes Tejo, S.A.
TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO11 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
Direção-Geral da Administração da Justiça
Direção-Geral da Política de Justiça
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Fundo para a Modernização da Justiça
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
Polícia Judiciária
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
Tribunal Central Administrativo – Centro
Tribunal Central Administrativo – Norte
Tribunal Central Administrativo – Sul
Tribunal da Relação de Coimbra
Tribunal da Relação de Évora
Tribunal da Relação de Guimarães
Tribunal da Relação de Lisboa
Tribunal da Relação do Porto

PO12 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Cofre de Previdência da PSP
Escola Nacional de Bombeiros
Guarda Nacional Republicana
Inspeção-Geral da Administração Interna
Polícia de Segurança Pública
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
Serviços Sociais da GNR
Serviços Sociais da PSP
SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO13 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. g)
Conselho Nacional de Educação
Direção-Geral da Administração Escolar
Direção-Geral da Educação
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Editorial do Ministério da Educação e Ciência
Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação h)
Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP
Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti
Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa
Escola Portuguesa de Moçambique
Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
Inspeção-Geral da Educação e Ciência
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. i)
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO14 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE
Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
AUP – Associação das Universidades Portuguesas
Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva
Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
Direção-Geral do Ensino Superior
Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa d)
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
Fundação Gaspar Frutuoso
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão b)
IMAR – Instituto do Mar
INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
Instituto para o Ensino Superior, I.P. c)
Instituto Politécnico da Guarda
Instituto Politécnico de Beja
Instituto Politécnico de Bragança
Instituto Politécnico de Castelo Branco
Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Politécnico de Leiria
Instituto Politécnico de Lisboa
Instituto Politécnico de Portalegre
Instituto Politécnico de Santarém
Instituto Politécnico de Setúbal
Instituto Politécnico de Tomar
Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Instituto Politécnico de Viseu
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública
Instituto Politécnico do Porto
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
Instituto Superior de Engenharia do Porto

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública

SAS – Instituto Politécnico da Guarda

SAS – Instituto Politécnico de Beja

SAS – Instituto Politécnico de Bragança

SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco

SAS – Instituto Politécnico de Coimbra

SAS – Instituto Politécnico de Leiria

SAS – Instituto Politécnico de Lisboa

SAS – Instituto Politécnico de Portalegre

SAS – Instituto Politécnico de Santarém

SAS – Instituto Politécnico de Setúbal

SAS – Instituto Politécnico de Tomar

SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo

SAS – Instituto Politécnico de Viseu

SAS – Instituto Politécnico do Porto

SAS – Universidade Beira Interior

SAS – Universidade da Madeira

SAS – Universidade de Coimbra

SAS – Universidade de Évora

SAS – Universidade de Lisboa (UL)

SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

SAS – Universidade do Algarve

SAS – Universidade do Minho

SAS – Universidade dos Açores

UL – Faculdade de Arquitetura

UL – Faculdade de Belas-Artes

UL – Faculdade de Ciências

UL – Faculdade de Direito

UL – Faculdade de Farmácia

UL – Faculdade de Letras

UL – Faculdade de Medicina

UL – Faculdade de Medicina Dentária

UL – Faculdade de Medicina Veterinária

UL – Faculdade de Motricidade Humana

UL – Faculdade de Psicologia

UL – Instituto de Ciências Sociais

UL – Instituto de Educação

UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas

UL – Instituto Superior de Agronomia

UL – Instituto Superior de Economia e Gestão

UL – Instituto Superior Técnico

UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias

Universidade Aberta

Universidade da Beira Interior

Universidade da Madeira

Universidade de Aveiro – Fundação Pública

Universidade de Coimbra

Universidade de Évora

Universidade de Lisboa – Reitoria

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Universidade do Algarve

Universidade do Minho – Fundação Pública

Universidade do Porto – Fundação Pública

Universidade dos Açores

Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública

Z.E.A. – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

PO15 – Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde

Direção-Geral da Saúde

EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.

Entidade Reguladora da Saúde

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Inspecção-Geral das Atividades em Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.

Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.

Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.

Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.

Instituto Português de Oncologia – Porto, E.P.E.

Instituto Português de Sangue e da Transplantação

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais

Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.

Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.

Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.

Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO16 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES)
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação para a Transição Energética
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO17 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para a Energia
 Agência para o Clima, I.P.
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Fundo Azul
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Riaviva e Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. a)

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.
 Côa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.
 Património Cultural, I.P.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.

Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO19 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade

Autoridade Antidopagem de Portugal

Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Fundação do Desporto

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

PO20 — Agricultura e Mar

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Pescas

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.

Autoridade de Gestão do MAR 2030

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Direção-Geral de Política do Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca

Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais

Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos

Gabinete de Planeamento e Políticas

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

A presente listagem, apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2026.

Alterações:

- a) Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. — Extinção nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.
- b) Fundação ULISSES — Fundação para o Desenvolvimento da Gestão — Entidade extinta.
- c) Instituto para o Ensino Superior, I.P. — Criação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro.
- d) Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa — Alteração de designação nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro.
- e) Wil — Projetos Turísticos, S.A. — Entidade extinta.
- f) Autonomização da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da Direção Geral da Economia e da Direção Geral do Consumidor no âmbito da extinção da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia, decorrente da extinção por fusão da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, nos termos do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho.
- g) Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. — Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto.
- h) Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação — Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2025, de 8 de setembro.
- i) Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. — Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2025, de 12 de setembro.
- j) Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional — Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O

FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à

data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um

ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclasseificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, 5 – 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>